

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de agosto de 2020 • Nº 151

LEIS E DECRETOS**DECRETO Nº 19.153, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 860.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de Agosto de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 19.153, de 13/08/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2020.10004	170.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2020.10144	540.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10039	150.000,00
TOTAL								860.000,00

ANULAÇÃO**ANEXO II**

DECRETO Nº 19.153, de 13/08/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2020.10039	50.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000098	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.10039	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.10144	540.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10004	170.000,00
TOTAL								860.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de agosto de 2020 • Nº 151



DECRETO Nº 19.154, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 75.102.545,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Encargos Gerais do Estado, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 75.102.545,00 (setenta e cinco milhões, cento e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 19.154, de 13/08/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	39.000.000,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	450.000,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD12	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.680,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD5	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.676,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.676,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD7	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.676,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.676,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	1.500.000,00
20203.19.573.0005.2794	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNDES PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI	000040	TD0	F	3.3.90.48	120	0000.E0000	2.000.000,00
24101.28.846.0012.0904	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	31.567.473,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	30.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	151.688,00
TOTAL								75.102.545,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 19.154, de 13/08/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13203.23.694.0005.1311	FORTALECIMENTO DA AGÊNCIA DE FOMENTO	000001	TD0	I	3.3.90.39	120	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	39.000.000,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	450.000,00
15202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	40.000,00
15202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	73.010,00
15202.20.606.0006.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	30.000,00
15202.20.606.0006.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	127.117,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD12	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	21.182,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD5	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	21.180,00

15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD6	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	21.180,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD7	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	21.180,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD8	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	21.180,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	27.355,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	10.217.209,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.22	100	0000.E0000	3.124.856,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	18.225.408,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.14	113	0000.E0000	10.000,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.15	113	0000.E0000	10.000,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.33	113	0000.E0000	10.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	151.688,00
TOTAL								75.102.545,00



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 04/2020, CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ALUGUEL DE CARROS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV

CONTRATADO: MAZUAD AJUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

Fica retificado o extrato de publicação veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 05 de agosto de 2020, para corrigir as seguintes informações:

Onde se lê:
Natureza de Despes: 339037

Leia-se:

Natureza de Despes: 339039

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS RODRIGUES FILHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Bom Jesus, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANE ROCHA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Bom Jesus, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HENRILE FRANCISCO DASILVA MOURA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Terminais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO ESPIRITO SANTO MARQUES FILGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Terminais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANNY SHERIDAN FRANCISCA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2020.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLON DE ARAÚJO SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERTULIANO JOSÉ CAVALCANTI LUSTOSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARZAN DOS SANTOS CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio do Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WILSON FREITAS LUSTOSA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2020.

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO BATISTA COSTA PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JULIANA NÁDJALUSTOSA COSTA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUFINA ISABEL DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística e Material, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABEL NECI DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística e Material, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2020.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2020.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício SESAPI/GAB. Nº 3562/2018, de 26 de novembro de 2018, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.007006/18-04, que trata do Processo SESAPI nº AA.900.1.026293/1821, e do Ofício – SEI Nº 219/2020/PRES-EBSERH, de 30 de junho de 2020.

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, bem como o disposto no Art. 5º, LX, 60, da CF, e Lei Federal nº 11.340/06, Art. 9º, § 2º, I, colocar a servidora **J. M. D.**, Enfermeira, Matrícula nº 207198-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, à disposição da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – **EBSERH/Ministério da Educação**, conforme anuência contida no ofício – SEI nº 219/2020/PRES-EBSERH, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 147/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 60/2020, de 22 de julho de 2020 da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, referente à solicitação financeira, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para incremento de custeio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Princípio do Piauí; valor será aplicado em melhorias, aumentando assim a qualidade no atendimento à saúde ofertada à população, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para incremento de custeio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Princípio do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Bom Princípio do Piauí.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 149/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Processo AA.900.1.010895/20, referente a indicação da Fonte de Recursos para a destinação do valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Piauí; a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Piauí/PI.

- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 150/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício 012/2020, de 06 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Júlio Ferraz Arcoverde, em que faz a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras/PI, destinado ao custeio no município; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado - Lei Orçamentária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Júlio Ferraz Arcoverde, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao custeio no município de Pimenteiras/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 151/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício 017/2020, de 15 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Gustavo Neiva, em que faz a destinação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande do Piauí/PI; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, exercício 2020, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Gustavo Neiva, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande do Piauí/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 152/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício 033/2020, de 17 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, em que faz a destinação do valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para ações do Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras/PI; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, exercício 2020, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras/PI.

- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 153/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício 030/2020, de 15 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, em que faz a destinação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para ações do Fundo Municipal de Saúde de Buriti dos Lopes/PI; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, exercício 2020, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Buriti dos Lopes/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 154/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício 032/2020, de 15 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, em que faz a destinação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para ações do Fundo Municipal de Saúde de Queimada Nova/PI; conforme

aprovação no Orçamento Geral do Estado, exercício 2020, a ser executado através de transferência fundo a fundo;

- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Queimada Nova/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 155/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício 031/2020, de 15 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, em que faz a destinação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para ações do Fundo Municipal de Saúde de Beneditinos/PI; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, exercício 2020, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Beneditinos/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 156/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo: AA.900.1.007922/20, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Fábio Novo, em que faz a destinação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforma da UMS de Parnaçuá 2ª etapa, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fábio Novo, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Parnaçuá/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 157/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício EPI Nº 141 GAB 2020, de 20 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado João Madson, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Gilbués/PI, destinado ao custeio na saúde; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado - Lei Orçamentária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual João Madson, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Gilbués/PI, destinado ao custeio na saúde.



2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 158/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 12/2020, de 28 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Teresa Britto, em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Teresina/PI, destinado a ações de custeio no município; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado - Lei Orçamentária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Teresa Britto, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Teresina/PI, destinado a ações de custeio no município.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 159/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 16/2020, de 06 de agosto de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Teresa Britto, em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Altos/PI, destinado a ações de custeio na saúde; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado - Lei Orçamentária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo;

- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Teresa Britto, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Altos/PI, destinado a ações de custeio na saúde do município.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 160/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 15/2020, de 06 de agosto de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Teresa Britto, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de José de Freitas/PI, destinado a ações de compra de equipamentos para a Saúde; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado - Lei Orçamentária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Teresa Britto, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de José de Freitas/PI, destinado a ações de compra de equipamentos para a Saúde.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 161/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 0042/2020, de 22 de junho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado João de Deus Sousa, em que faz a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Buriti dos Lopes/PI, destinado ao combate a pandemia COVID-19, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual João de Deus Sousa, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Buriti dos Lopes /PI, destinado ao combate a pandemia COVID-19.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 162/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 0043/2020, de 22 de junho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado João de Deus Sousa, em que faz a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Castelo do Piauí/PI, destinado ao combate a pandemia COVID-19, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na

Emenda Parlamentar do Deputado Estadual João de Deus Sousa, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Castelo do Piauí/PI, destinado ao combate a pandemia COVID-19.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 163/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 0041/2020, de 22 de junho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado João de Deus Sousa, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Prata do Piauí/PI, destinado ao combate a pandemia COVID-19, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual João de Deus Sousa, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Prata do Piauí/PI, destinado ao combate a pandemia COVID-19.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 164/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 0040/2020, de 22 de junho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado João de Deus Sousa, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Cocal/PI, destinado ao combate a pandemia COVID-19, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual João de Deus Sousa, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Cocal/PI, destinado ao combate a pandemia COVID-19.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 165/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 0044/2020, de 22 de junho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado João de Deus Sousa, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de José de Freitas/PI, destinado ao combate a pandemia COVID-19, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual João de Deus Sousa, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de José de Freitas/PI, destinado ao combate a pandemia COVID-19.

- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 166/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 050/2020, de 10 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Elisangela Maria dos Santos Moura, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Monsenhor Gil/PI, destinado reforma do Hospital Municipal de Pequeno Porte, Helvidio Nunes de Barros, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Elisangela Maria dos Santos Moura, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Monsenhor Gil/PI, destinado reforma do Hospital Municipal de Pequeno Porte, Helvidio Nunes de Barros.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 167/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A necessidade de dar funcionalidade as obras de reformas do Hospital Regional Joaquim Vieira de Brito, em Cocal/PI, que vem sendo reformado e cujas obras estão em fase conclusiva;

- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para Hospital Regional Joaquim Vieira de Brito, em Cocal/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Cocal/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 168/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de dar funcionalidade as obras de reformas do Hospital Pedro Cardoso Veras, em Cocal dos Alves/PI, que vem sendo reformado e cujas obras estão em fase conclusiva;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para Hospital Pedro Cardoso Veras, em Cocal dos Alves/PI; a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Cocal dos Alves/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 169/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Ofício Nº 026/2020, de 21 de julho de 2020, referente ao repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Capitão Gervásio Oliveira.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 170/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo: AA.900.1.01.1978/2, referente ao repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o município de Lagoa do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o município de Lagoa do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí.



2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 171/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação e discussão em plenário, através de reunião virtual realizada no dia 11 de agosto de 2020, onde foi acordado o repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Hospital Regional Leônidas Melo, no município de Barras/PI;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Hospital Regional Leônidas Melo, no município de Barras/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 172/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação e discussão em plenário, através de reunião virtual realizada no dia 11 de agosto de 2020, onde foi acordado o repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Hospital Gerson Castelo Branco, no município de Luzilândia/PI;

- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Hospital Gerson Castelo Branco, no município de Luzilândia/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 173/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação e discussão em plenário, através de reunião virtual realizada no dia 11 de agosto de 2020, onde foi acordado o repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o município de Paquetá/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o município de Paquetá/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Paquetá.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 174/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A apresentação e discussão em plenário, através de reunião virtual realizada no dia 11 de agosto de 2020, onde foi acordado o repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o município de São Pedro do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o município de São Pedro do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 175/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício EPI Nº 021/2020, de 11 de agosto de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Júlio Ferraz Arcoverde, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí, destinado a ações de custeio no município; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado - Lei Orçamentária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Júlio Ferraz Arcoverde, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí/PI, destinado a ações de custeio no município.

- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 176/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício EPI Nº 016/2020, de 11 de agosto de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Júlio Ferraz Arcoverde, em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Elesbão Veloso, destinado a ações de custeio no município; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado - Lei Orçamentária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Júlio Ferraz Arcoverde, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Elesbão Veloso/PI, destinado a ações de custeio no município.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 177/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício EPI Nº 015/2020, de 11 de agosto de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Júlio Ferraz Arcoverde, em que faz a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Buriti dos Lopes, destinado a ações de custeio no município; conforme aprovação no Orçamento



Geral do Estado - Lei Orçamentária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo;

- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Júlio Ferraz Arcoverde, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Buriti dos Lopes/PI, destinado a ações de custeio no município.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 178/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício EPI Nº 020/2020, de 11 de agosto de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Júlio Ferraz Arcoverde, em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de São Felix do Piauí, destinado a ações de custeio no município; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado - Lei Orçamentária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Júlio Ferraz Arcoverde, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de São Felix do Piauí/PI, destinado a ações de custeio no município.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 179/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício EPI Nº 017/2020, de 11 de agosto de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Júlio Ferraz Arcoverde, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Passagem Franca do Piauí, destinado a ações de custeio no município; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado - Lei Orçamentária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Júlio Ferraz Arcoverde, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Passagem Franca do Piauí/PI, destinado a ações de custeio no município.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 180/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício EPI Nº 018/2020, de 11 de agosto de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Júlio Ferraz Arcoverde, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco do Piauí, destinado a ações de custeio no município; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado - Lei Orçamentária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo;

- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Júlio Ferraz Arcoverde, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco do Piauí/PI, destinado a ações de custeio no município.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 181/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício EPI Nº 019/2020, de 11 de agosto de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Júlio Ferraz Arcoverde, em que faz a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Porto, destinado a ações de custeio no município; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado - Lei Orçamentária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Júlio Ferraz Arcoverde, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Porto/PI, destinado a ações de custeio no município.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY

Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 182/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Processo: AA.900.1.003490/20-99, referente ao repasse financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o município de Boqueirão do Piauí/PI, destinado para a aquisição de um veículo; a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de um veículo para o município de Boqueirão do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Boqueirão do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 183/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Ofício Nº 099/2020 GP, de 13 de março de 2020, referente ao repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de São João do Arraial/PI, destinado a ações de custeio no município; a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a ações de custeio no município, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de São João do Arraial.



2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 184/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação e discussão em plenário, através de reunião virtual realizada no dia 11 de agosto de 2020, onde foi acordado o repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de São José do Divino/PI, destinado a ações de custeio no município; a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a ações de custeio no município, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Divino.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 185/2020

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 097/2020, de 11 de agosto de 2020 da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI, referente à solicitação financeira, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio de ações de saúde no município; a ser executado através de transferência fundo a fundo;

- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio de ações de saúde no município, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Manoel Emídio.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 13 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 186/2020

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 21/2020, de 14 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Janaina Pinto Marques, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao custeio do Fundo Municipal de Saúde, do município de Lagoinha do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janaina Pinto Marques, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio do Fundo Municipal de Saúde de Lagoinha do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 13 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 187/2020

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- O disposto no Ofício Nº 29/2020, de 24 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Janainna Pinto Marques, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao custeio do Fundo Municipal de Saúde, do município de Curralinhos/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janainna Pinto Marques, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio do Fundo Municipal de Saúde de Curralinhos/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 13 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 188/2020

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- O disposto no Ofício Nº 27/2020, de 21 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Janainna Pinto Marques, em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao custeio do Fundo Municipal de Saúde, do município de Joca Marques/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janainna Pinto Marques, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao custeio do Fundo Municipal de Saúde de Joca Marques/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 13 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 189/2020

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- O disposto no Ofício Nº 30/2020, de 24 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Janainna Pinto Marques, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao custeio do Fundo Municipal de Saúde, do município de Matias Olímpio/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janainna Pinto Marques, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio do Fundo Municipal de Saúde de Matias Olímpio/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 13 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 190/2020

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- O disposto no Ofício Nº 28/2020, de 21 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Janainna Pinto Marques, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao custeio do Fundo Municipal de Saúde, do município Morro do Chapéu/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.



RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janainna Pinto Marques, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio do Fundo Municipal de Saúde de Morro do Chapéu /PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 13 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 191/2020

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 32/2020, de 24 de julho de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Janainna Pinto Marques, em que faz a destinação do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao custeio do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, em Luzilândia/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janainna Pinto Marques, de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao custeio do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, em Luzilândia/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 13 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 192/2020

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) O disposto no Ofício GAB Nº 93/2020, de 12 de agosto de 2020, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Franzé Silva, em que faz a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); destinado ao custeio da saúde no município de Capitão de Campos/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo;
- b) Considerando ainda o enfrentamento da Pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus que resultou no reconhecimento da situação de calamidade e que exige o fortalecimento das ações de saúde.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Franzé Silva, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao custeio da saúde no município de Capitão de Campos/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 13 de agosto de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 2063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS – SEMAR

PORTARIA GAB. Nº 34/2020

Teresina-PI, 11 de agosto de 2020

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2018 de 06/12/2018, celebrado entre SEMAR e IBAMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desenvolver as ações necessárias ao cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre SEMAR e IBAMA:

- a) Cândida Carolina de Castro Macedo;
- b) Francisco José da Costa Mascarenhas
- c) José Ribamar Negreiros Barros Neto;
- d) Larissa Micaele de Oliveira Carvalho;
- e) Lara Moura Araújo;
- f) Leila Guimarães Gonçalves Freire;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Saraiva de Sá
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - Em exercício

Of. 400



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA À PORTARIA/GSJ Nº 72/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº72/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 32, de 14/02/2020, a qual designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato da empresa SGINFO COM E SERV EIRELLI.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

ERRATA À PORTARIA/GSJ Nº 73/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº73/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 32, de 14/02/2020, a qual designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato da empresa OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

ERRATA À PORTARIA/GSJ Nº 74/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº74/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 32, de 14/02/2020, a qual designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato da empresa WINTRONIC COM. E REP. LTDA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

ERRATA À PORTARIA/GSJ Nº 75/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº75/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 32, de 14/02/2020, a qual designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato da empresa FAMAHA COM E MAT INF LTDA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2020.

ARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

ERRATA À PORTARIA/GSJ Nº 76/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº76/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 32, de 14/02/2020, a qual designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato da empresa BRASUMIX EIRELLI.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

ERRATA À PORTARIA/GSJ Nº 77/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº77/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 32, de 14/02/2020, a qual designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato da empresa R H P COMPUTADORES LTDA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça



ERRATA À PORTARIA/GSJ Nº 78/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº78/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 32, de 14/02/2020, a qual designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato da empresa MIDAS INF E PRODUTOS EIRELLI.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.
LEIA-SE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

ERRATA À PORTARIA/GSJ Nº 93/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº93/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 41, de 03/03/2020, a qual designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato da empresa AGEM TECNOLOGIA E COM LTDA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.
LEIA-SE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

ERRATA À PORTARIA/GSJ Nº 109/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº109/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 48, de 12/03/2020, a qual designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato da empresa LS. INF. E ELETRÔNICALTDA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.
LEIA-SE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Teresina (PI), 06 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

ERRATA À PORTARIA/GSJ Nº 89/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº89/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 33, de 17/02/2020, a qual designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam designados os servidores, **PAULO ROCHA MARTINS**, CPF nº 003.344.923-60,
LEIA-SE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA**, CPF nº 003.344.923-60, ...

Teresina (PI), 10 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

ERRATA À PORTARIA/GSJ Nº 110/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº110/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 48, de 12/03/2020, a qual designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato da empresa LS INF. E ELETRONICALTDA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.
LEIA-SE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

ERRATA À PORTARIA/GSJ Nº 112/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº112/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 53, de 19/03/2020, a qual designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.
LEIA-SE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA**, CPF nº 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 896



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 162-GDG/2020

O **Del. LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, IV e VII;

CONSIDERANDO o teor do requerimento de afastamento do servidor Eduardo Alves Ferreira, a título de desincompatibilização a fim de participar do pleito eleitoral para o cargo de vereador do município de Parnaíba-PI, com data de 30/03/2020;

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **EDUARDO ALVES FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 086.680-6, de suas funções junto a **Delegacia Regional de Parnaíba**, com efeitos a partir do dia 30/03/2020, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de abril de 2020.

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 354-GDG/2020

O **Del. LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, a crescente demanda da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática (DRCI).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **YAN REGO BRAYNER**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 299050-4, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti, para exercer temporariamente suas funções junto a **Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática (DRCI)**, no período de 11/08/2020 a 25/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2020.

Del. LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 363-GDG/2020

O **Del. LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem

como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a licença paternidade do servidor **LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA**, matrícula nº 299049-X, Delegado de Polícia Civil, a partir de 05.08.2020.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DENNIS LUSTOSA SAMPAIO**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 2722895, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Batalha-PI, para responder temporária e cumulativamente pela **Titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil de Esperantina-PI, bem como seus respectivos termos judiciais**, pelo período de 05.08.2020 a 24.08.2020, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de agosto de 2020.

LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 365-GDG/2020

O **Del. LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **MARCELO DOS SANTOS SILVA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 108.346-5, oriundo da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática- DRCI, junto ao 3º DISTRITO POLICIAL, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2020.

Del. LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 366-GDG/2020

O **Del. LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica



administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 258/DRCI/2020 que trata da necessidade de lotação de uma servidora policial civil na equipe da referida unidade.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **NAYARA TALITA SILVA SOUSA**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 286.576-9, oriunda do 3º DISTRITO POLICIAL junto à **Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática - DRCI**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2020.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 368-GDG/2020

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **TIAGO DE MELO LIMA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 279.964-2, oriundo do 01º DP, junto à **Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2020.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 369-GDG/2020

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **RHAYZA ELYS RODRIGUES CASTRO BARROSO**;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **RHAYZA ELYS RODRIGUES CASTRO BARROSO**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 297614-5, oriundo da Delegacia De Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, em Teresina-PI, junto à **Delegacia Regional de Floriano-PI**, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2020.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 370-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da **Portaria nº 338-GDG/2020**, mantendo o servidor **EDILSON SAMPAIO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.481-0, junto à **Delegacia de Polícia Interstadual - POLINTER**, para exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2020.

Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 371-GDG/2020

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

CONSIDERANDO o ato de cessão do servidor **AGNALDO ABREU ALMENDRA** da Secretaria de Estado da Educação para a

Secretaria de Estado da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado nº 74, de 20 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 01º DESIGNAR AGNALDO ABREU ALMENDRA, servidor cedido, Matrícula nº 083635-4, e **GLAUBER SARAIVA LEITÃO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299105-5, para integrarem o Comitê Setorial de Gestão para a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Polícia Civil, instituído pela Portaria nº 42-GDG/NA/2019, bem como para serem os responsáveis pela administração do sistema na Polícia Civil.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de agosto de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 373-GDG/2020

O **Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **ANDREI DA COSTA ALVARENGA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula 269845-5, para o gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO CARVALHO LOPES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 008.837-4, para responder temporariamente pelo expediente do **04º Distrito Policial**, em Teresina-PI, a partir de 10/08/2020 até 31/08/2020, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2020.

Luccy Keiko Leal Paraiba

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 374-GDG/2020

O **Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANFRÍSIO ANTONIO NOGUEIRA PAES CASTELO BRANCO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 257.828-0, para exercer a titularidade da **Delegacia do 3º Distrito Policial**, em Teresina-PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2020.

Luccy Keiko Leal Paraiba

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 375-GDG/2020

O **Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **GERALDO DE MORAIS MENDES JUNIOR**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.423-4, na Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsitos DRCT, para exercer suas funções em regime de expediente diário, em Teresina-PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2020.

Luccy Keiko Leal Paraiba

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 377-GDG/2020

O **Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

CONSIDERANDO a declaração de ciência dos riscos de retorno às atividades do servidor Antonio Gomes da Costa;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANTÔNIO GOMES DA COSTA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 025.603-0, oriundo do 03º DP, junto à Delegacia Geral de Polícia Civil, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2020.

Luccy Keiko Leal Paraiba

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 078

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de agosto de 2020 • Nº 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900

Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 528/2020

Teresina(PI), 16 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Antônio José Lima de Sousa Filho**, Matrícula nº 332941-X, CPF 023.508.573-10, antoniofilho04@educ.pi.gov.br, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
054/2020	Recuperação do muro e reforço estrutural na U.E. Padre Antônio José do Rego, no município de Teresina/PI	Construtora Padrão Ltda, CNPJ: 06.224.118/0001-80
056/2020	Construção de Nova Fachada Padrão SEDUC na U.E. Dom Severino, no município de Teresina/PI	Construtora Padrão Ltda, CNPJ: 06.224.118/0001-80
058/2020	Ampliação na U.E. Matias Olímpio, no município de Teresina/PI	Construtora Padrão Ltda, CNPJ: 06.224.118/0001-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAS SEDUC-PI/GSE Nº 529/2020

Teresina(PI), 16 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Antônio Marcos Lopes Morais**, Matrícula nº 332893-7, CPF 013.967.753-51, marcosmorais@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
082/2020	Reforma na U.E. João Antônio da Vera em Vera Mendes/PI	Salinas Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ: 73.694.788/0001-57
084/2020	Reforma e Ampliação na U.E. Maria de Carvalho em Santo Antônio de Lisboa/PI	Salinas Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ: 73.694.788/0001-57

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 530/2020

Teresina(PI), 16 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Carlos Eduardo Soares Azevedo**, Matrícula nº 815332-9, CPF 999.714.613-15, solengenhariaLtda@gmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
094/2020	Reforma e Ampliação na U.E. Mons. Raimundo Nonato Melo em Teresina/PI	Construtora J.Coelho Ltda, CNPJ: 02.989.098/0001-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 531/2020

Teresina(PI), 16 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Cristovão Tiago Silva Brito**, Matrícula nº 333062-4, CPF 049.256.463-97, eng.cristovao@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
093/2020	Reforma e Serviços de Paisagística da Sede da Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente ACAME no município de Teresina/PI	Teletechnos Serviços de Telecomunicações, Construções e Informática Ltda, CNPJ: 13.577.421/0001-21
095/2020	Construção de uma Quadra Poliesportiva na U. E. Francisco Teixeira, em Socorro do Piauí/PI	Construtora J. Coelho Ltda, CNPJ: 02.989.098/0001-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 532/2020

Teresina(PI), 16 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Elvis Brito de Carvalho**, Matrícula nº 820106-4, CPF 066.975.123-50, elviscarvalho@seduc.pi.gov.br, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
083/2020	Reforma do campo e da Quadra Poliesportiva no CAIC Prof. Balduino B. de Deus no município de Oeiras - PI	Salinas Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ: 73.694.788/0001-57

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 533/2020

Teresina(PI), 16 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Filipe Vasconcelos de Araújo**, Matrícula nº 814202-5, CPF 040.265.223-18, filipe.the@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
061/2020	Reforma na U.E. Professora Áurea Freire 9 (ex Edgar Nogueira) em Teresina/PI	Construtora Padrão Ltda, CNPJ: 06.224.118/0001-80
070/2020	Reforma na U.E. Costa e Silva em Passagem Franca/PI	F & W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42
085/2020	Reforma e Ampliação na U.E. Cosma Ramos de Sousa em Marcolândia/PI	Salinas Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ: 73.694.788/0001-57
092/2020	Reforma e Ampliação na U. E. Hilton Leite de Carvalho em Nazária - PI	Teletechnos - Serviços de Telecomunicações, Construções e Informática Ltda, CNPJ: 13.577.421/0001-21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 534/2020

Teresina(PI), 16 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Filipi Soares Napoleão do Rego**, Matrícula nº 0813521-5, CPF 009.858.613-82, filipi.snr@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
060/2020	Reforma no CETI Maria do Carmo Reverdosa em Teresina/PI	Construtora Padrão Ltda, CNPJ: 06.224.118/0001-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 535/2020

Teresina(PI), 16 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus Ravelli dos Reis Freitas**, Matrícula nº 817889-5, CPF 042.600.883-94, matheusravelli@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
057/2020	Construção de Quadra Poliesportiva na U.E. Modestina Bezerra em Teresina/PI	Construtora Padrão Ltda, CNPJ: 06.224.118/0001-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de agosto de 2020 • Nº 151

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 536/2020

Teresina(PI), 16 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Raimundo Nonato da Rocha Batista**, Matrícula nº 071957-9, CPF 239.471.603-72, raimundobatista@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
052/2020	Reforma e Ampliação na U.E. Francisco Correia em Parnaíba/PI	Construtora Padrão Ltda, CNPJ: 06.224.118/0001-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 537/2020

Teresina(PI), 16 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Rogers de Figueiredo Mota**, Matrícula nº 818939-X, CPF 035.764.523-54, eng.rogersmota@gmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
053/2020	Recuperação e Ampliação de muro com instalação de concertina da U.E. Lourival Parente em Teresina - PI	Construtora Padrão Ltda, CNPJ: 06.224.118/0001-80
055/2020	Recuperação e Ampliação de muro com instalação de concertina da U.E. Anicota Burlamaqui em Teresina - PI	Construtora Padrão Ltda, CNPJ: 06.224.118/0001-80
059/2020	Reforma da U. E. Anicota Burlamaqui em Teresina/PI	Construtora Padrão Ltda, CNPJ: 06.224.118/0001-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 538/2020

Teresina(PI), 16 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Sara Reis Araújo**, Matrícula nº 333067-2, CPF 050.354.243-16, sarareis.ar@gmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
089/2020	Serviços de Reforma na U. E. José Mendes de Vasconcelos, em Joaquim Pires - PI	Teletechonos - Serviços de Telecomunicações, Construções e Informática Ltda, CNPJ: 13.577.421/0001-21
091/2020	Serviços de Reforma da U.E. São José no município de Campo Largo do Piauí/PI	Teletechonos - Serviços de Telecomunicações, Construções e Informática Ltda, CNPJ: 13.577.421/0001-21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB nº 0486/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover o servidor **José de Moura Santos Neto**, Vigilante, Matrícula funcional nº 208934-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional Justino Luz - HRJL, no município de Picos/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Coordenação Regional de Saúde, no município de Picos/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2020.

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1993



NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS E TUTELA COLETIVA.

Portaria 003/2020 GNDH/DPEPI Teresina 06 de agosto de 2020.

Objeto: Monitoramento das ações de retorno às aulas presenciais na rede pública de educação do Município de Teresina e as medidas que serão tomadas para garantia da fruição do direito à educação de forma segura e de qualidade diante dos riscos e cuidados impostos pela situação de emergência instaurada pela pandemia da Covid, promovendo as recomendações e providências que se fizerem necessárias.

A Defensoria Pública do Estado do Piauí por meio da 1.ª Defensoria Pública de Direitos Humanos e Tutela Coletiva com fundamento nos arts. 5º, LXXXIV e 134 da Constituição Federal, e arts. 1.º, 4.º, I, VII, X, XXII da LC 80/90.

Considerando ser a Defensoria Pública uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, ao teor do art. 134, *caput*, da Constituição Federal e art. 1.º da Lei Complementar 80.

Considerando que neste mister é função institucional da Defensoria Pública prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus, promovendo a mais ampla defesa dos direitos fundamentais, incluindo tantos civis e políticos como sociais, econômicos e culturais, utilizando-se de todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, inclusive com o manejo de ações coletivas judicial ou extrajudicialmente.

Considerando o teor da resolução 064/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que disciplina o procedimento para apuração de dano coletivo – PADAC, expediente administrativo instaurado por órgão defensorial para a comprovação de ameaça ou de lesão a interesse ou direito que transbordem a esfera individual e pertençam a grupos específicos ou à coletividade em ambos os casos com predomínio de interesse de vulneráveis.

Considerando o art. 19 da resolução 049/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que fixa a atribuição das defensorias de direitos humanos e tutela coletiva atribuição de acompanhar violações a direitos humanos e propor medida extrajudiciais e judiciais para a tutela de interesses individuais coletivos e difusa.

Considerando a educação como direito social fundamental consoante expressa previsão constitucional no art. 6.º da Constituição Federal e que a sua regular, segura e equânime fruição são condições imprescindíveis para a garantia da dignidade da pessoa humana e a consolidação de um efetivo estado democrático de direito e que sua ausência ou deficiência acarreta efetiva violação a direitos humanos não somente à comunidade docente e discente mas à sociedade como um todo, inclusive com maior repercussão nas pessoas em situação de vulnerabilidade.

Considerando os nefastos efeitos da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e seu iminente agravamento, levando a decretação de estado de emergência/calamidade do governo federal e sendo replicado em Estados e Municípios, com a adoção de medidas especiais para minorar os efeitos do vírus e diminuir a sua propagação com a suspensão de atividades não consideradas essenciais e indispensáveis condicionando o seu eventual retorno ao atendimento a protocolos emanados as autoridades sanitárias e que seu retorno se dê forma gradativa à medida que a situação de risco seja minorada.

Considerando que o site de divulgação oficial de dados sobre a Covid do Estado do Piauí coronavirus.pi.gov.br consultado em 05 de agosto de 2020 informa que já são 55.718 casos de contaminação confirmados em 221 cidades no Estado do Piauí com 1.416 óbitos apresentando assim uma taxa de letalidade de 2.54% e no município

de Teresina 18.439 casos confirmados e 739 óbitos, apresentando assim uma taxa de letalidade de 4.01%.

Considerando que ainda não existe consenso de especialistas sobre a estabilização da situação e reversão do quadro de contaminação e nem a conclusão no desenvolvimento de vacinas seguras e acessíveis à população.

Considerando a necessidade de atendimento a todos os protocolos de segurança sanitária emanados pela OMS e pelos poderes públicos federal, estadual e municipal, incluindo a recomendação inicial e ainda persistente de distanciamento social horizontal.

Considerando que em razão de intensa desigualdade estrutural em nosso país tal pandemia atinge em especial os grupos sociais mais vulneráveis necessitando assim ações políticas concretas diferenciadas e priorizadas no sentido de garantir o acesso a direitos a todas e todos.

Considerando a intenção por parte da secretaria de educação do município de Teresina, informada por meios de comunicação e normativas preliminares internas, em implantar regime híbrido presencial/remoto de aulas em prazo ainda não definido, mas estimado a partir do mês de setembro e que tal regime implicará no retorno parcial às atividades presenciais e a consequente reabertura das escolas.

Considerando a necessidade de concreção do princípio da prioridade absoluta à infância e juventude como obrigação inafastável consoante a constituição federal, estatuto da criança e adolescente e diversas normativas internacionais.

Considerando a necessidade de garantia de um ensino de qualidade pautado na acessibilidade a todas e todos e em condições de igualdade material garantindo ainda a segurança alimentar e nutricional e a escola como um espaço de acolhimento e segurança.

Considerando a necessidade de condições financeiras suficientes para a implementação de medidas de readequação dos espaços físicos e aquisição de equipamentos e insumos de proteção pessoal e demais investimentos necessários em educação, inclusive no tocante a garantia de acesso a internet a toda a comunidade estudantil.

Considerando a utilização de expedientes de ensino remoto e menção à utilização de ensino híbrido presencial/remoto enquanto durar os efeitos da pandemia e em decorrência de flagrante não inclusão digital de parcela significativa da comunidade discente e consequentemente a imperiosa necessidade de ações concretas que minimem tal inacessibilidade pela garantia de acesso à todas e todos de tecnologia de comunicação com atenção especial à situação as pessoas mais vulneráveis.

Considerando a necessidade de fornecimento de ampla capacitação ao profissionais da educação atendendo as peculiaridades de cada escola e do tipo de ensino, em especial à educação às pessoas com necessidade especiais, educação no campo, quilombola e indígena. Ofertado fornecendo ainda treinamento à comunidade discente e seus familiares sobre utilização da mediação tecnológica e cuidados diante da possibilidade de contágio e proliferação da doença.

Considerando a necessidade de previamente ao retorno se implementar amplo processo de escuta e efetiva participação dos diversos sujeitos envolvidos: profissionais da educação, alunos, familiares de alunos, construindo consensos informados e assunção de responsabilidades entre os participantes.

Considerando o poder/dever da Defensoria Pública por seus órgãos defensoriais em promover os direitos humanos em especial às pessoas mais vulneráveis e acompanhar e monitorar a implementação de políticas públicas de forma que garantam a fruição de tais direitos.

Do exposto e fundamentado a 1.ª Defensoria de Direitos Humanos e Tutela Coletiva **RESOLVE** instaurar o presente PADAC com o objetivo de monitorar às decisões dos secretários condições de retorno às aulas presenciais da **rede pública de educação do Município de Teresina**, analisar as ações tomadas pelos entes público para garantir um acesso ao ensino com segurança e qualidade, recomendar e propor as medidas que forem necessárias.

Preliminarmente **Resolve**:

I. A expedição de ofício requisitando informações aos seguintes órgãos e entidades:



- a. Secretária de Educação do Município de Teresina.
 - b. Comitê de Operações Emergenciais do Município de Teresina.
 - c. Conselho Municipal de Educação Município de Teresina.
 - d. Entidades representativas dos profissionais da educação, de pais de alunos e a de alunos do Estado do Piauí e do Município de Teresina.
- II. Após as repostas e os diálogos estabelecidos se necessário será elaborada recomendação defensorial à Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

Igo Castelo Branco de Sampaio
Defensor Público Titular da 1.ª Defensoria de Direitos Humanos e Tutela Coletiva.
Mat. 165996-X

Portaria 004/2020 GNDH/DPEPI Teresina 06 de agosto de 2020.

Objeto: Monitoramento das ações de retorno das aulas presenciais na rede pública de educação do Estado do Piauí e as medidas que serão tomadas para garantia da fruição do direito à educação de forma segura e de qualidade diante dos riscos e cuidados impostos pela situação de emergência instaurada pela pandemia da Covid, promovendo as recomendações e providências que se fizerem necessárias.

A Defensoria Pública do Estado do Piauí por meio da 1.ª Defensoria Pública de Direitos Humanos e Tutela Coletiva com fundamento nos arts. 5.º, LXXXIV e 134 da Constituição Federal, e arts. 1.º, 4.º, I, VII, X, XXII da LC 80/90.

Considerando ser a Defensoria Pública uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, ao teor do art. 134, *caput*, da Constituição Federal e art. 1.º da Lei Complementar 80.

Considerando que neste mister é função institucional da Defensoria Pública prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus, promovendo a mais ampla defesa dos direitos fundamentais, incluindo tantos civis e políticos como sociais, econômicos e culturais, utilizando-se de todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, inclusive com o manejo de ações coletivas judicial ou extrajudicialmente.

Considerando o teor da resolução 064/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que disciplina o procedimento para apuração de dano coletivo – PADAC, expediente administrativo instaurado por órgão defensorial para a comprovação de ameaça ou de lesão a interesse ou direito que transbordem a esfera individual e pertençam a grupos específicos ou à coletividade em ambos os casos com predomínio de interesse de vulneráveis.

Considerando o art. 19 da resolução 049/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que fixa a atribuição das defensorias de direitos humanos e tutela coletiva atribuição de acompanhar violações a direitos humanos e propor medida extrajudiciais e judiciais para a tutela de interesses individuais coletivos e difusa.

Considerando a educação como direito social fundamental consoante expressa previsão constitucional no art. 6.º da Constituição Federal e que a sua regular, segura e equânime fruição são condições imprescindíveis para a garantia da dignidade da pessoa humana e a consolidação de um efetivo estado democrático de direito e que sua ausência ou deficiência acarreta efetiva violação a direitos humanos não somente à comunidade docente e discente mas à sociedade como um todo, inclusive com maior repercussão desta em pessoas em situação de vulnerabilidade.

Considerando os nefastos efeitos da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e seu iminente agravamento, levando a decretação de estado de emergência/calamidade do governo federal e sendo

replicado em Estados e Municípios, com a adoção de medidas especiais para minorar os efeitos do vírus e diminuir a sua propagação com a suspensão de atividades não consideradas essenciais e indispensáveis condicionando o seu eventual retorno ao atendimento a protocolos emanados as autoridades sanitárias e que seu retorno se dê forma gradativa à medida que a situação de risco seja minorada.

Considerando que o site de divulgação oficial de dados sobre a Covid do Estado do Piauí coronavirus.pi.gov.br consultado em 05 de agosto de 2020 informa que já são 55.718 casos de contaminação confirmados em 221 cidades no Estado do Piauí com 1.416 óbitos apresentando assim uma taxa de letalidade de 2.54% e no município de Teresina 18.439 casos confirmados e 739 óbitos, apresentando assim uma taxa de letalidade de 4.01%.

Considerando que ainda não existe consenso dos especialistas sobre estabilização e reversão do quadro de contaminação e nem a conclusão no desenvolvimento de vacinas seguras e acessíveis à população.

Considerando a necessidade de atendimento a todos os protocolos de segurança sanitária emanados pela OMS e pelos poderes públicos federal, estadual e municipal, incluindo a recomendação inicial e ainda persistente de distanciamento social horizontal.

Considerando que em razão de intensa desigualdade estrutural em nosso país tal pandemia atinge em especial os grupos sociais mais vulneráveis necessitando assim ações políticas concretas diferenciadas e priorizadas no sentido de garantir o acesso a direitos a todas e todos.

Considerando a intenção por parte da secretaria de educação do Estado do Piauí, informada por meios de comunicação e normativas preliminares internas, em implantar regime híbrido presencial/remoto de aulas em prazo ainda não definido, mas estimado a partir do mês de setembro e que tal regime implicará no retorno parcial às atividades presenciais e a consequente reabertura das escolas.

Considerando a necessidade de concreção do princípio da prioridade absoluta à infância e juventude como obrigação inafastável consoante a constituição federal, estatuto da criança e adolescente e diversas normativas internacionais.

Considerando a necessidade de garantia de um ensino de qualidade pautado na acessibilidade a todas e todos e em condições de igualdade material garantindo ainda a segurança alimentar e nutricional e a escola como um espaço de acolhimento e segurança.

Considerando a necessidade de condições financeiras suficientes para a implementação de medidas de readequação dos espaços físicos e aquisição de equipamentos e insumos de proteção pessoal e demais investimentos necessários em educação, inclusive no tocante a garantia de acesso a internet a toda a comunidade estudantil

Considerando a utilização de expedientes de ensino remoto e menção à utilização de ensino híbrido presencial/remoto enquanto durar os efeitos da pandemia e em decorrência de flagrante não inclusão digital de parcela significativa da comunidade discente e conseqüentemente a imperiosa necessidade de ações concretas que minorem tal inacessibilidade pela garantia de acesso à todas e todos de tecnologia de comunicação com atenção especial à situação as pessoas mais vulneráveis.

Considerando a necessidade de fornecimento de ampla capacitação ao profissionais da educação atendendo as peculiaridades de cada escola e do tipo de ensino, em especial à educação às pessoas com necessidade especiais, educação no campo, quilombola e indígena. Ofertado fornecendo ainda treinamento à comunidade discente e seus familiares sobre utilização da mediação tecnológica e cuidados diante da possibilidade de contágio e proliferação da doença.

Considerando a necessidade de previamente ao retorno se implementar amplo processo de escuta e efetiva participação dos diversos sujeitos envolvidos: profissionais da educação, alunos, familiares de alunos, construindo consensos informados e assunção de responsabilidades entre os partícipes.

Considerando o poder/dever da Defensoria Pública por seus órgãos defensoriais em promover os direitos humanos em especial às pessoas mais vulneráveis e acompanhar e monitorar a implementação de políticas públicas de forma que garantam a fruição de tais direitos.

Do exposto e fundamentado a 1.ª Defensoria de Direitos Humanos e Tutela Coletiva **RESOLVE** instaurar o presente PADAC com o objetivo de monitorar as condições de retorno às aulas

presenciais na **rede pública de educação do Estado do Piauí**, analisar as ações tomadas pelos entes público para garantir um acesso ao ensino com segurança e qualidade, recomendar e propor as medidas que fizerem necessárias.

Preliminarmente **Resolve**:

I. A expedição de ofício requisitando informações ao seguintes órgãos e entidades:

- a. Secretária de Educação do Estado do Piauí.
- b. Comitê de Operações Emergenciais do Estado do Piauí.
- c. Conselho Estadual de Educação do Estado do Piauí.
- d. Entidades representativas dos profissionais da educação, de pais de alunos e a de alunos do Estado do Piauí e demais entidades de promoção e defesa da educação e dos direitos humanos.

II. Após as repostas e os diálogos estabelecidos se necessário será elaborada recomendação defensorial à Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

Igo Castelo Branco de Sampaio
Defensor Público Titular da 1.ª Defensoria de Direitos Humanos e Tutela Coletiva.
Mat. 165996-X
Of. 2261



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.19/2020-GS Teresina (PI), 6 de agosto de 2020.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 04/2018, firmado com a empresa CONSTROENDO LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 59, no dia 28/03/2018, tendo como objeto os serviços de Colocação de Pórticos em estrutura metálica na Ponte sobre o Rio Longá no município de Esperantina-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula 819657-5 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula 818005-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 04/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 04/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 6 de agosto de 2020.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA
Of. 290



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 92, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 00313.001263/2019-21

Processo(s) Originário(s): AA.313.1.000887/19-04 (0031075/2015 - SEDUC
Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no artigo 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/07/2020, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 2382



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE
IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE TERESINA
RUA JILÓ Nº 3317 - VILA SÃO RAIMUNDO III - BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE
CNPJ Nº 06.553.564/0026-96 - TERESINA - PIAUÍ - CEP 64.065-000
EMAIL: ivers@saude.pi.gov.br



Portaria Nº 001/2020.

“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Licitação”

A Coordenadora da IV Regional de Saúde de Teresina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar na forma da lei nº 8.999 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 a seguinte Comissão Permanente de Licitação, com função a partir de 5 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2021 para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Membros:

Presidente: Suleide Marinho de Oliveira – CPF nº 354.053.683-34
Secretário: Luzinete Oliveira da Silva Almeida – CPF nº 849.152.503-34
Membro: Lázaro Tôres de Sousa – CPF nº 181.432.103-91

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina(PI), em 05 de agosto de 2020.

Francisléia Moraes Barbosa
Coordenadora IV CRS

Of. 061

Portaria Nº 002/2020.

“Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.”

A Coordenadora da IV Regional de Saúde de Teresina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV da lei federal 10.520, de 17 de julho de 2020, pelo presente

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão desta Coordenação, conforme descrição abaixo, com função a partir de 5 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2021 para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Pregoeira: Suleide Marinho de Oliveira – CPF nº 354.053.683-34
Equipe de Apoio: a) Luzinete Oliveira da Silva Almeida – CPF nº 849.152.503-34
b) Lázaro Tôres de Sousa – CPF nº 181.432.103-91

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina(PI), em 05 de agosto de 2020.

Francisléia Moraes Barbosa
Coordenadora IV CRS

Of. 062

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº

25/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente à localidade PIMENTA, Data Cuidos, situada no município de Teresina-PI:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **MAYK SANDRO PERES DE SOUSA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURELIO MACÊDO DA SILVA** e o Advogado (OAB-PI 18683) -Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.007548/2020-07, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Pimenta
2. Município: Teresina-PI
3. Área: 21,8720 ha
4. Perímetro: 2.423,46 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

Portaria MDER/GAB. Nº 062/2020 Teresina (PI), 08 de Agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:

· Designar a servidora - **SHEYLLAJENNIFER DE ALENCAR ARRAYS BAIA** Matrícula nº 230273-0, CPF Nº 453.916.023-00 como Fiscal do seguinte Contrato:

· **Contrato nº 66/2020**: firmado com a empresa **ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ nº 17.129.904/0001-14.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 063/2020 Teresina (PI), 07 de Agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **ANNE CAROLINE DA COSTA SILVA NOGUEIRA**, Matrícula nº 213550-7 e CPF nº 008.316.913-01, como fiscal titular do contrato:

Contrato nº 71/2020: firmado com a empresa **LIMASERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI- CNPJ nº 14.194.227/0001-20**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 789



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE



PORTARIA Nº 59/2020/GAB/SASC Teresina, 07 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre o retorno gradativo, com segurança, do servidor público estadual às suas atividades de atendimento presencial no Sistema Nacional de Emprego – SINE/PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 28/2003, tendo em vista o disposto no art. 30, do decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 13, de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 19.140, de 06 de Agosto de 2020, aprova o protocolo específico com medidas de prevenção e controle da disseminação do SARC-COV-2 (COVID-19) para o setor relativo à Administração Pública;

CONSIDERANDO O PACTO PELA RETOMADA ORGANIZADA NO PIAUÍ COVID-19 – PRO PIAUI, o Protocolo Específico nº 033/2020, bem como o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional frente às atividades dos serviços públicos, que devem seguir previamente esse protocolo;

CONSIDERANDO O recomendado no Item 2 – Grupo de Risco; no Item 3. – Medidas Higienicossanitárias para Serviços Públicos; no Item 3.3. Atendimento ao Público e no Item 4. Recomendações ao Servidor Público e demais Trabalhadores constantes do Protocolo Específico nº 033/2020, que especifica medidas de combate ao contágio da COVID-19 através do Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional frente à Pandemia.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 19.140, de 06 de Agosto de 2020, que compete a cada Poder, órgão independente ou ente federativo dispor sobre a organização dos seus serviços para atividades presenciais;

CONSIDERANDO a permanência de Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, bem como a necessidade de retomada, com segurança, da prestação de serviços públicos oferecidos pelo SINE/PI e de adotar medidas no âmbito do atendimento presencial para o enfrentamento a COVID-19;

RESOLVE:



I – **RETOMAR** gradualmente o atendimento presencial do trabalhador no Sistema Nacional de Emprego - SINE, obedecendo às normas do Decreto nº 19.140, de 06 de Agosto de 2020, que institui ações de controle e prevenção do SARC-COV-2 (COVID-19) na Administração Pública, continuando suspenso atividades e eventos nos Postos do SINE, Capital e Interior;

II – **PRESTAR** os serviços do SINE, como: habilitação de Seguro Desemprego, Cadastro do Trabalhador, Intermediação de Mão de Obra e emissão de Carteira Profissional – CTPS, gradativamente, nos Postos do SINE, desde que o coordenador tenha a segurança, tanto dos servidores quanto dos trabalhadores da possibilidade de não contágio pela COVID-19;

III – **REDUZIR:** a) o número de atendimento nos Postos do SINE (Capital e Interior) para 10 (dez) trabalhadores por dia, com agendamento prévio e hora marcada, uso obrigatório de máscara e distanciamento de 2 metros entre as pessoas, conforme as medidas legais e os espaços físicos disponíveis aos atendimentos, podendo, posteriormente, esse número ser alterado;

b) o horário de atendimento para 04 (quatro) horas diárias, podendo ser estendido até o 10º (décimo) trabalhador agendado, bem como o número de servidores que trabalharão na modalidade de revezamento;

c) o número de atendimento nos Postos do Interior do Estado, inclusive aqueles situados nos Espaços da Cidadania, dos serviços prestados pelo SINE, tornando a quantidade de atendimentos a critério de cada Coordenador, obedecendo às determinações legais e à estrutura física do espaço destinado aos atendimentos;

IV - **RECOMENDAR** ao trabalhador, no momento de seu agendamento, que pessoas acompanhadas por terceiros, crianças, não serão atendidas, exceto em caso de necessidade especial, quando o trabalhador necessite de auxílio de um acompanhante;

V - **SUSPENDER** a habilitação de Seguro Desemprego, Cadastro do Trabalhador, Intermediação de Mão de Obra e emissão de Carteira Profissional - CTPS, caso o espaço físico do Posto não tenha estrutura adequada para esses serviços na pandemia ou se os servidores lotados são do grupo de risco, dando prioridade ao trabalho remoto;

VI - **DISPENSAR** o servidor em situação de risco para a COVID-19, bem como os servidores que tenham convivência doméstica com pessoa de grupo de risco ou diagnosticada com COVID-19, quando deverá ser informado imediatamente à direção do SINE e afastado por, no mínimo, 14 (quatorze) dias;

VII - **INFORMAR, ORIENTAR, ACONSELHAR** a população a priorizar o uso das plataformas virtuais de atendimento: www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-o-seguro-desemprego/ / www.gov.br/trabalho/ / www.empregabrasil.mte.gov.br/ / trabalho.pi@mte.gov.br e os aplicativos APP Carteira de Trabalho Digital, Sine Fácil Trabalhador e Sine Fácil Empregador;

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE

JOSÉ RIBAMARNOLÊTO DE SANTANA
Secretário SASC
Of. 660



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 66/2020 – GAB Teresina, 05 de agosto de 2020.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex^a. Sr. Juiz Titular da 6ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Francilino Bibio Trindade de Carvalho, nos autos do processo nº 0000123-33.2015.5.22.0006 “...condenar a reclamada **EMGERPI:** a) **conceder ao reclamante 01 (uma) promoção por antiguidade a partir de 02.10.2012. Determina-se, ainda, à empregadora que proceda à imediata progressão do empregado para o nível 46 da carreira com o conseqüente adimplemento salarial correlato, sob pena de pagamento de multa de R\$ 500,00 por dia de descumprimento até o limite do valor da execução**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **conceder 01 (uma) promoção por antiguidade, proceder de imediato à progressão do reclamante para o nível 46 da carreira, em favor do Sr. Odisley Soares Silva**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 342

PORTARIA Nº 069/2020/GAB/PRES

Teresina, 11 de agosto de 2020

Institui expediente interno no âmbito da EMGERPI, às sextas-feiras.

A DIRETORA PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, incisos “h” e “i”, e as Atas do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta comercial do Piauí – JUCEPI;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos empregados da EMGERPI, e todos que atuam em suas dependências, bem como a necessidade de manter, na medida do possível, os serviços desta empresa funcionando de forma adequada e eficiente;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de trabalho remoto e teletrabalho;

CONSIDERANDO o Protocolo Interno da EMGERPI no Plano de Contenção da Disseminação do Novo Coronavírus (SARS-CoV2);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir expediente interno no âmbito da EMGERPI às sextas feiras, para melhor gestão dos processos de trabalho e controle da propagação do vírus.

Art. 2º - Excepcionalmente, às sextas feiras, o Protocolo Geral da EMGERPI funcionará até as 10h00min.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES
Diretora Presidente da EMGERPI

Of. 351



**CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

RESOLUÇÃO Nº 013/2020

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 2ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2020 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o disposto na resolução Nº 001/2020 que nomeia os membros da Equipe do Conselho de Políticas de Combate à Pobreza- CPCP responsável pelas atividades inerentes ao Conselho “in loco” e a realização das tarefas técnicas, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I. Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Jayssa Jeysse Silva Maia
Regiano Aguiar Linhares
Maria Teresa Freire
José Helder do Nascimento e Silva
Maria de Lourdes Moura Santos Correa Lima
Adão Firmino Leal
Benedito Araújo da Silva Filho
Felipe Furtado Portela

II. Secretaria do Planejamento

Antônio Fernando de Sousa Barbosa
Felipe Gustavo Miranda Pereira

III. Secretaria da Fazenda

Raio Pereira Dantas de Oliveira
Ricjardeson Rocha Dias
Rui Larrion Neco de Sousa

IV. Secretaria da Saúde

Simone Linhares da Silva

V. Secretaria da Educação

Francisca Maria Lourenço da Silva

VI. Secretaria Para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Francileia de Sousa Oliveira

VII. Secretaria da Defesa Civil

Espedito Soares Cavalcante

VIII. Secretaria de Segurança Pública

Martinho Rodrigues De Vasconcelos Neto

IX. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí- CEDCA-PI

Antônio José Dos Santos Mendes

X. Secretaria da Agricultura Familiar – SAF

Francisco das Chagas Ribeiro Filho (Chicão)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente
Of:625



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

PORTARIA Nº 12/2020

Teresina – PI, 12 de agosto de 2020.

O SECRETARIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão na Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, os servidores abaixo relacionados:

Função	Servidor	Matrícula
Pregoeiro	Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto	339265-1
Equipe de Apoio	João Carlos Andrade Cavalcante Júnior	339232-5
Equipe de Apoio	Raimundo Coelho de Oliveira Filho	339233-3

Art. 2º. As atribuições dos servidores designados compreendem o recebimento das propostas e lances, a análise da sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, exercendo suas funções de acordo com os poderes conferidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Art. 3º. A composição desta equipe de trabalho terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

HÉLIO ISAÍAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Of: 634



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP

PORTARIA GABINETE Nº 31 / GAB / 2020

A Diretoria Geral do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, em Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 2, item III, do Regimento Interno do Hospital.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeitos a Portaria GABINETE Nº 71/GAB/19 desde a sua expedição.
2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Revoga-se todas as disposições em contrário
4. Dê-se ciência e cumpra-se.

Teresina, 12 de Agosto de 2020.

Dr. José Noronha Vieira Junior
Diretor Geral do IDTNP.
Of: 230



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/059/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsável pela Coordenação / Supervisão de execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, para Coordenação / Supervisão o Engenheiro **MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES**, matrícula Nº 047420-7, Classe “III”, Padrão “E”, e o Assistente Técnico Rodoviário **ANTONIO GONZAGA DE AMORIM**, matrícula 026449-X, Classe “III”, Padrão “E”, para o acompanhamento dos quantitativos executados em relação ao 3º RRPFO Relatório de Rescisão de Projeto em Fase de Obra, da Execução dos Serviços Remanescentes de Adequação, Duplicação, Melhoria e Restauração na Rodovia BR – 343/PI, trecho Luís Correia – Entr. BR – 135 (B)/BR – 324 (b)/PI – 247 (B) (Bertolinia), Sub-trecho Entr. BR – 226 (A)/PI – 325 (Altos) – Entr. BR – 226 (B)/BR – 316 (A) (Teresina), seguimento: km 331,53 – km 341,20, com extensão de 9,67 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 07 de Agosto de 2020

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI
Of. 322

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 014/2020/HRCR REFERENTE AO CONTRATO DE ORIGEM Nº 033/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020/HRCR	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	LARISSA MACEDO SOARES ME
CNPJ do contratado	21.102.720/0001-38
Resumo do objeto	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA
Prazo de vigência	06(seis) meses
Data da assinatura do aditivo	11/07/2020
Valor mensal	O valor do Contrato que era de R\$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais), passa a ter o valor de R\$ 25.650,00(vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta reais).
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
Signatários:	Pela contratante: Nádia Maria França costa Pela contratada: LARISSA MACEDO SOARES-ME

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

Of. 210



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR

Nº DO CONTRATO: 028/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: J. R. D. BRANDÃO (MODELO MÓVEIS)
CNPJ. DO CONTRATADO: 23.511.454/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2020
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES
DA SILVA. CONTRATADO: J. R. D. BRANDÃO (MODELO MÓVEIS).

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Nº DO CONTRATO: 031/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Barão de Gurguéia 2230B, vermelha, Teresina-PI
CNPJ. DO CONTRATADO: 03.748.673/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 69.629,75 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Of. 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 06/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): IRENYTO DE OLIVEIRA LIMA-VITAL & HD, inscrita no CNPJ: 22.540.693/0001-48
OBJETO: PRÉST. DE SERV. DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE OSMOSE UTI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 29.610,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Irenylto de Oliveira Lima
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 019/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): MAIS SAUDE EIRELLI EPP, Inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82
OBJETO: Aquisição de EPI'S (mascaras, avental propes, gorro) de proteção individual para os profissionais de saúde no enfrentamento do corona vírus (COVID 19), na forma estabelecida pela lei 13.979/2020.
FUNDAMETAÇÃO LEGAL: Art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2020
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 638.200,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 - Natureza da despesa : 33.90.30
UG: 170103
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Guilherme Agostinho C. Cruz Nunes.

EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 022/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): ELLO DISTRIBUID. DE MEDICAMENTOS, Inscrita no CNPJ nº 03.748.673 / 0001-12
OBJETO: Aquisição de Teste rápido qualit. para detecção de anticorpos IGG e IGM anti-covid19, na forma estabelecida pela lei 13.979/2020.
FUNDAMETAÇÃO LEGAL: Art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2020
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 390.000,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 - Natureza da despesa : 33.90.30
UG: 170103
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Karolyne Veras do Nascimento Costa.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0215/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIMENSÃO DIST. MEDICAMENTOS, Inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0215/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 49.033,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0364/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0364/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIST. SAUDE E VIDA LTDA
Inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0364/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 23.816,53
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0258/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ELLO DISTRIBUIDORA, Inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12
OBJETO: Aquisição de medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0258/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 54.150,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

Of. 154



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 006/2020/DPE/PI
Processo Administrativo nº 00982/2020/DPE/PI (SEI - 00303.000325/2020-30)
Contrato nº 006/2018/DPE/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: MARTINS E REIS LTDA
CNPJ: 02.710.009/0001-11
Objeto: ACRÉSCIMO de 22,73% (vinte e dois inteiros e setenta e três décimos por cento) do Contrato nº 006/2018, correspondendo ao aumento de 05 (cinco) postos de auxiliar de serviços gerais, com o início a partir do dia 10 (dez) de agosto de 2020.
Valor mensal referente ao Acréscimo: R\$ 12.391,00 (doze mil e trezentos e noventa e um reais).
Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).
Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.
Data de Assinatura: 10 (dez) de agosto de 2020.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARTINS E REIS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA vem Ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 087/2020 - Dispensa de Licitação nº 086/2020
Empresa: DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZALTA
Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais Permanente Valor: R\$ 20.086,01 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 Data: 20/07/2020

Processo nº 088/2020 - Dispensa de Licitação nº 087/2020
Empresa: CENTROMED DISTR. DE MEDI.
Objeto: Aquisição de Material Permanente Valor: R\$ 36.710,00
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020
Data: 20/07/2020

Processo nº 089/2020 - Dispensa de Licitação nº 088/2020
Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto: Aquisição de Material Farmacológico Valor: R\$ 19.424,32
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020
Data: 20/07/2020

Processo nº 090/2020 - Dispensa de Licitação nº 089/2020
Empresa: DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZALTA
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza Valor: R\$ 28.498,81
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020
Data: 20/07/2020

Processo nº 091/2020 - Dispensa de Licitação nº 090/2020
Empresa: CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados
Valor: R\$ 12.761,82 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 Data: 22/07/2020

Processo nº 092/2020 - Dispensa de Licitação nº 091/2020
Empresa: DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZALTA
Objeto: Aquisição de Material Lavanderia Valor: R\$ 9.537,66
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020
Data: 22/07/2020

Processo nº 093/2020 - Dispensa de Licitação nº 092/2020
Empresa: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R\$ 58.337,48 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 Data: 22/07/2020

Processo nº 094/2020 - Dispensa de Licitação nº 093/2020
Empresa: CENTROMED DISTR. DE MEDI.
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Valor: R\$ 11.750,00
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020
Data: 22/07/2020

Processo nº 095/2020 - Dispensa de Licitação nº 094/2020
Empresa: ADALBERTO MENDES & ARAUJO LTDA
Objeto: Aquisição de Serviços de Dedetização Hospitalar

Valor: R\$ 5.900,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 Data: 27/07/2020

Processo nº 096/2020 - Dispensa de Licitação nº 095/2020
Empresa: DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZALTA
Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis Valor: R\$ 5.760,40
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020
Data: 27/07/2020

Processo nº 097/2020 - Dispensa de Licitação nº 096/2020
Empresa: CENTROMED DISTR. DE MEDI.
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Valor: R\$ 27.508,00
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020
Data: 27/07/2020

Processo nº 098/2020 - Dispensa de Licitação nº 097/2020
Empresa: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Acessórios
Valor: R\$ 9.814,45 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020 Data: 27/07/2020

Processo nº 099/2020 - Dispensa de Licitação nº 098/2020
Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar Valor: R\$ 12.755,15
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020
Data: 27/07/2020

Of. 045

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15775/2020. CONCORRÊNCIA Nº 01/2020. A Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA do Município de Parnaíba-PI, Estado do Piauí, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e das razões de interesse público, consubstanciada nas disposições contidas no artigo nº. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, e ainda, CONSIDERANDO inconsistências contidas no Edital, visto que enquanto o item 18.1 determina que o valor da proposta não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor total do investimento, o item 10.1.6 menciona erroneamente que esse percentual é de 20% (vinte por cento) do valor total do investimento, o que poderia ocasionar divergências de entendimento. RESOLVE: ANULAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 01/2020, cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ABATEDOURO PÚBLICO DE PARNAÍBA, DESTINADO À EXPLORAÇÃO PARA ABATE DE ANIMAIS BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS, PELO PERÍODO DE 20 (VINTE) ANOS, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 3.315/2018, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 3522/2020, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL, DE INTERESSE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA, previsto para ocorrer no dia 17 de agosto de 2020 às 09:00 horas. Publique-se. Parnaíba (PI), 11 de agosto de 2020. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA, Parnaíba - PI.

P. P. 3327



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
AMARANTE-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SAÚDE E VIDALTA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, estabelecida na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Teresina - PI para fornecimento de Material Médico Hospitalar ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de junho de 2020.

O valor total da dispensa será de R\$ 15.109,63 (quinze mil cento e nove reais e sessenta e três centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SAÚDE E VIDALTA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, estabelecida na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Teresina - PI para fornecimento de Medicamento ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de junho de 2020.

O valor total da dispensa será de R\$ 11.168,75 (onze mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 4 da Lei nº 13.979/2020 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 21.348.798/0001-37, estabelecida na Rua Barroso, 1684, Vermelha, Teresina- PI, para fornecimento de 01 monitor MULTIPARAMETRICO M12 - RESP, PNI, SpO2, TEMP, ECG destinado para equipar a enfermaria clinica de atendimento aos pacientes com o novo Coronavírus sendo de suma importância para o enfrentamento da Pandemia (COVID-19) no Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante em 12 de agosto de 2020.

O valor total da dispensa será de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N - Centro Adm. - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED - , E A OSC ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA- AMARE COM A FINALIDADE DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COMUNITÁRIOS E ESCOLARES.

O Governo do Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação do Piauí**, inscrita no CNPJ nº. 06.554.729/0001-96, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F - Centro Administrativo - Teresina/PI, CEP 64018-900, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. **Ellen Gera de Brito Moura**, brasileiro, casado, CPF nº 913.307.003-25, RG nº 1718170 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Poeta Mário Bento, nº 3165, CEP 64046-440, Bairro São João, nesta Capital, conforme Decreto de 02 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 60, de 02 de abril de 2019, nesta capital, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA- AMARE**, CNPJ nº 12.175.485/0001-33, estabelecida na com sede no Morro da Amare, Bairro Santa Luzia, município de Esperantina-PI, doravante denominada **PARCEIRA**, neste ato representada pela sua Presidente, o Sr. **José Ribeiro de Aguiar**, RG nº 921.905, SSP/PI, CPF nº 342.195.953-68, residente e domiciliado à Rua Projetada 42, s/n, Bairro Batista de Amorim, CEP nº 64.180-000, Esperantina-PI, doravante denominada **PARCEIRA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, comprometendo-se a trabalhar em regime de mútua colaboração para a Manutenção dos Serviços Educacionais prestados pela Associação, com sujeição à Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de abril de 2017, à Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações, Leis Estaduais nº 6.101/2011, 6355/2013, 6616/2014 e seus anexos, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, ao **Processo Administrativo SEED/PI Nº 00011.004041/2020-06 e Dispensa de Chamamento Público** (Docs. 0397913 e 0407417) - **EMENDA PARLAMENTAR IMPPOSITIVA DO DEPUTADO THEMÍSTOCLES FILHO** - e demais normas pertinentes quando se aplicarem, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente **Termo de Fomento** tem como objeto contribuir no custeio das ações de enfrentamento da vulnerabilidade social da AMARE para garantir o pleno acesso à Escola e Educação Integral de 400 Crianças e Adolescentes no município de Esperantina- PI, visando a inserção, reinserção e permanência 16/08/2020 10:11:11 [16/08/2020 10:11:11](https://sef.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=643901&infra_sistema...) do jovem no sistema educacional, monitorando o desempenho escolar e acelerando a aprendizagem; o desenvolvimento físico e psíquico, com uma alimentação adequada e transporte dos alunos fortalecendo assim os laços familiares e educacionais. Para tanto coloca à disposição transporte dos assistidos em dois ônibus.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Fomento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Auto de Dispensa de Chamamento Público** (Docs. 0397913 e 0407417), o Plano de Trabalho e seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

1.3. As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta parceria são e terão origem no seguinte crédito orçamentário.



Unidade Orçamentária	14102
Programa	1236800022958
Projeto/Atividade	2958
Elemento de Despesa	3.3.50.41
Fonte de Recurso	00
Valor	R\$ 300.000,00

2.2 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o seguinte cronograma:

Parcela	Valor	Momento do repasse
1ª	R\$ 150.000,00	SETEMBRO/2020
2ª	R\$ 150.000,00	JANEIRO/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1. A presente parceria não possui contrapartida por parte da PARCEIRA, ficando o órgão CONCEDENTE responsável pelo repasse, nos termos da cláusula segunda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1. São obrigações da CONCEDENTE:

4.1.1. registrar no SISCON os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;

4.1.2. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE/PI;

4.1.3. designar o Gestor que será responsável pela gestão da parceria com poderes de controle e fiscalização;

4.1.4. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.1.5. emitir e anexar no SISCON relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

4.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.1.7. elaborar parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade;

4.1.8. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

4.1.9. incluir esta parceria e respectivo plano de trabalho em relação publicada em seu site oficial na internet, na qual devem ser mantidos até cento e oitenta dias depois de seu encerramento;

4.1.10. divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

5.1. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

5.1.1. registrar tempestivamente no SISCON os atos de celebração de sua competência, execução de despesas e a prestação de contas do presente termo;

5.1.2. responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo Fomento;

5.1.3. aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante no Termo de Fomento, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução;

5.1.4. manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e aberta exclusivamente para esta parceria em instituição financeira indicada pela CONCEDENTE;

5.1.5. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

5.1.6. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

5.1.7. manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

5.1.8. divulgar esta parceria em seu site na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura; identificação do instrumento, da CONCEDENTE e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, incluindo número do CNPJ desta; descrição do objeto da parceria, seu valor total e valores liberados; situação da prestação de contas, data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; valor total da remuneração da equipe de trabalho, as

funções de seus integrantes e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

5.1.9. prestar todos os serviços, conforme o Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

5.1.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

5.1.11. comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais e/ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do número da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

5.1.12. ressarir aos cofres públicos os saldos remanescentes, inclusive os decorrentes das aplicações financeiras;

5.1.13. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

5.1.14. manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de parcelas e parcerias anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

5.1.15. comunicar ao CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

5.1.16. prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

5.1.17. permitir livre acesso de servidores dos órgãos ou das entidades Concedentes, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, bem como aos locais de execução do objeto;

5.1.18. abster-se de alienar a terceiros os bens adquiridos com recursos desta parceria;

5.1.19. transferir para o CONCEDENTE os bens adquiridos com recursos provenientes desta parceria, em caso de extinção da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

5.1.20. viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes à parceria celebrada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento terá Vigência da data da assinatura até 31 de março de 2021.

6.2. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por Termo Simplificado de Prorrogação, que será assinado apenas pelo CONCEDENTE.

6.2.1. Se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL detectar necessidade de aumento do tempo de duração da parceria, deverá incluir solicitação nesse sentido no SISCON e formalizar o pedido por meio de ofício, em até trinta dias antes do fim do prazo de vigência, com as razões do descumprimento do cronograma, se for o caso.

6.2.2. Se o objeto desta parceria for qualificado como projeto; nos termos do art. 2º, III-B, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à necessidade justificada, pela autoridade competente e por escrito, de prazo adicional para sua conclusão e limitada a esse tempo.

6.2.3. Se o objeto desta parceria for qualificado como atividade, nos termos do art. 2º, III-A, da Lei n. 13.019/2014, a prorrogação será condicionada à demonstração, pela autoridade competente e por escrito, da existência de vantagem no aumento de sua duração, se comparada ao estabelecimento de nova parceria.

6.2.4. Em qualquer caso, a prorrogação do prazo de vigência da parceria dependerá da demonstração da existência de recursos orçamentários para suportar as despesas dela decorrentes, por todo o tempo adicional.

6.3. A prorrogação de ofício da vigência da parceria deve ser feita pelo CONCEDENTE, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

6.4. Em nenhuma hipótese a vigência total desta parceria excederá sessenta meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto quando for constatada qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei n. 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Estadual n. 17.083/2017, caso em que ficarão retidas até o saneamento das inadequações.

7.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, aberta exclusivamente para cada ajuste em instituição financeira pública indicada pela CONCEDENTE, conforme indicação a seguir: Banco: Banco do Brasil; Agência: 4249-8; Conta Corrente: 19.946-X.

7.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.4. A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que deverá:

- 7.4.1. ter preenchido os requisitos exigidos na Lei 13.019/2014 para a celebração da parceria;
 - 7.4.2. apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que a parcela anterior tenha sido integralmente executada;
 - 7.4.3. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho;
 - 7.4.4. comprovar o recolhimento das obrigações sociais da parcela anterior, por meio de GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social) e GPS (Guia da Previdência Social).
- 7.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 7.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à CONCEDENTE no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS

- 8.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.
- 8.2. As despesas deverão ser comprovadas mediante documentos originais, devendo os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o título e número da Parceria.
- 8.3. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;
- 8.4. O valor da remuneração da equipe de trabalho que ocupa cargo técnico deve ser compatível com o valor de mercado, devendo ser observado as convenções coletivas de trabalho e os valores definidos como piso salarial pelos conselhos de classe.
- 8.5. O pagamento de diárias para a equipe de trabalho, referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, se houver, está sujeito aos valores praticados pelo órgão CONCEDENTE.
- 8.6. É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 8.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo a impossibilidade física, devidamente demonstrada.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

- 9.1. É vedado o aditamento desta parceria com intuito de alterar a natureza de seu objeto, assim entendido aquele que modifique, ainda que parcialmente, a finalidade definida neste termo e no plano de trabalho anexo.
- 9.2. O plano de trabalho anexo poderá ser revisto, por meio de termo de aditamento, para:
 - 9.2.1. ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
 - 9.2.2. redução do valor global;
 - 9.2.3. alteração da destinação dos bens remanescentes.
- 9.3. Nos seguintes casos, a alteração dar-se-á por simples apostila:
 - 9.3.1. utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
 - 9.3.2. ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
 - 9.3.3. remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. Os partícipes poderão provocar a rescisão deste termo a qualquer tempo, desde que informem por escrito à outra parte e publiquem sua intenção com sessenta dias de antecedência, pelos mesmos meios usados para publicidade deste instrumento;
 - 10.1.1. Se a parceria for rescindida nos termos do item 10.1, cada partícipe permanecerá responsável pelas obrigações assumidas até o momento da rescisão.
- 10.2. Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONCEDENTE, por decisão fundamentada, depois de assegurados contraditório e ampla defesa, quando houver descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, especialmente nas seguintes hipóteses:
 - 10.2.1. utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
 - 10.2.2. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
 - 10.2.3. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que ensejem a instauração de Tomada de Contas Especial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução do objeto desta parceria será monitorada e fiscalizada pela CONCEDENTE, por meio do GESTOR designado.
- 11.2. O monitoramento da parceria compreenderá:
 - 11.2.1. a análise das informações constantes do SISCON acerca de seu processamento;
 - 11.2.2. a consulta às movimentações da conta bancária específica;
 - 11.2.3. visitas “in loco”, na forma do art. 53 do Decreto n. 17.083/2017;
 - 11.2.4. pesquisa de satisfação, como prescrita pelo art. 54 do Decreto nº 17.083/2017;
 - 11.2.5. análise e manifestação sobre eventuais denúncias;
 - 11.2.6. emprego de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluindo, entre outros, as redes sociais na internet e aplicativos.
- 11.3. Nos mesmos prazos previstos para as prestações de contas parciais e total pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o GESTOR emitirá Relatório Técnico de Monitoramento, a ser homologado por Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o seguinte conteúdo mínimo:
 - 11.3.1. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - 11.3.2. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em relação da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - 11.3.3. valores efetivamente transferidos pelo CONCEDENTE;
 - 11.3.4. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos;
 - 11.3.5. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar a CONCEDENTE a prestação de contas do total dos recursos recebidos, da aplicação financeira e da contrapartida, quando houver, a qual deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.
- 12.2. A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, sendo condição para o recebimento de nova parcela, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada, contendo, dentre outras, as seguintes informações e documentos:
 - 12.2.1. Relatório de Execução do Objeto;
 - 12.2.2. Relatório de Execução Financeira;
 - 12.2.3. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
 - 12.2.4. Relação dos pagamentos efetuados;
 - 12.2.5. Cópia das notas, comprovantes fiscais, GFIP, GPS, inclusive recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
 - 12.2.6. Cópia das notas de ordem bancária e/ou comprovantes de transferência eletrônica;
 - 12.2.7. Extrato da conta bancária que demonstre a movimentação do período;
 - 12.2.8. Cópia das cotações de preços realizadas.
- 12.3. No caso de parcerias com mais de um ano de vigência e liberação dos recursos em parcela única, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada período de 06 (seis) meses.
- 12.4. Constatada irregularidade na prestação de contas parcial, o CONCEDENTE suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.
- 12.5. A prestação de contas final será composta pelos mesmos relatórios e documentos da prestação de contas parcial e deverá demonstrar de forma consolidada a execução física e financeira da parceria, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devendo ser composta, ainda, dos seguintes documentos:
 - 12.5.1. Relatório Final de cumprimento do objeto;
 - 12.5.2. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
 - 12.5.3. Termo de devolução dos bens adquiridos, quando for o caso;
 - 12.5.4. Relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;
 - 12.5.5. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
 - 12.5.6. Conciliação bancária;
 - 12.5.7. Extrato da conta bancária específica referente a todo período de execução da parceria, desde a liberação da primeira parcela até a devolução do saldo, se houver;
 - 12.5.8. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do Tesouro Estadual, quando for o caso.



12.6. A prestação de contas final deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria ou da conclusão da execução de seu objeto, o que ocorrer primeiro.

12.7. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final pelo CONCEDENTE se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega pela organização da sociedade civil.

12.8. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas, se persistir a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para instauração da Tomada de Contas Especial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

13.1. A eficácia do presente Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado o qual deverá ser providenciada pela CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.

13.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, as seguintes informações da parceria celebrada:

13.2.1. a data de assinatura e identificação do instrumento da parceria e do órgão ou entidade da administração pública estadual responsável;

13.2.2. o nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu CNPJ;

13.2.3. descrição do objeto da parceria;

13.2.4. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

13.2.5. situação da prestação de contas da parceria, a data prevista para apresentação das contas, a data da efetiva prestação de contas e o resultado conclusivo;

13.2.6. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a respectiva remuneração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014, do Decreto Estadual 17.083/17 e da legislação específica, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

14.1.1. advertência;

14.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração ou contrato com órgãos e entidades da administração pública estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.3. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

14.2. A organização da sociedade civil suspensa ou declarada inidônea será incluída no Cadastro Geral de Inadimplentes do Piauí - CAGIN, nos termos da Lei Ordinária nº 5.859 de 01 de julho de 2009, no SISCON e em outros bancos de dados públicos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PARALISAÇÃO INDEVIDA

15.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, é assegurada ao CONCEDENTE a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES

16.1. Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, úteis à continuidade de ações de interesse público, poderão ser, a critério da CONCEDENTE:

16.1.1. doados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

16.1.2. mantidos na titularidade da CONCEDENTE, para utilização direta ou emprego em outra parceria.

16.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que tiver suas contas reprovadas não poderá ser beneficiária da doação prevista no item 16.1.1.

16.3. Os bens permanecerão sob guarda da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a decisão sobre seu destino.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 17.083/2017 e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente instrumento.

18.2. As partes obrigam-se a tentar a solução administrativa de eventuais conflitos surgidos desta parceria, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, antes do ajuizamento de qualquer demanda judicial.

Por estarem cientes e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus efeitos legais e esperados.

Teresina (PI)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário Estadual da Educação do Piauí - CPF nº 913.307.003-25

CONCEDENTE

José Ribeiro de Aguiar

Associação para o Bem-Estar Menor Carente de Esperantina- AMARE

CPF nº 342.195.953-68

PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBEIRO DE AGUIAR** - CPF: 342.195.953-68, Usuário Externo, em 10/08/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA** - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 10/08/2020, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Teresina (PI) 12 de agosto 2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020	
Número do Processo	00227.001431/2020-15
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA.
CNPJ do Contratado	09.176.237/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) Climatizadores Evaporativos portáteis, com vazão de 7.000mVh, por equipamento, para instalação na área da recepção geral, localizada no pavimento térreo da Fundação Piauí Previdência -PIAUIPREV
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	449052
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MARLI CONCEIÇÃO SIMON

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 2563

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Teresina (PI) 12 de agosto 2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020	
Número do Processo	SEI Nº 00227.001623/2020-05 E AA.227.1.000345/19-28 SEI Nº 53193.005524/2019-51
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ do Contratado	34.028.316/0022-38
Resumo do objeto do contrato	Tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 2562



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 19-A/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME C.N.P.J.: 14.926.785/0001-32

OBJETO: Prestação de serviços de locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão), incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades da AGESPISA.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/06/2020, encerrando em 24/06/2021.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs. 13.303/2016, 6.301/13 e 10.520/02.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2020-SÚ" N.ºB VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: IMPACTO IMOBILIÁRIA - ALEX TEIXEIRA OSÓRIO-ME

C.N.P.J.: 26.840.977/0001-00

OBJETO: Execução da implantação de adutoras no sistema de abastecimento de água do bairro Petecas e Petecão, bem como uma proteção através de um muro e concertina do poço 12, com fornecimento de materiais, na cidade de Piripiri-PI.

VALOR: R\$ 95.486,38 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17/07/2020.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 17/07/2020.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2020 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

EXTRATO AO CONTRATO Nº 15/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA PREGÃO SRP Nº 06/2019

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA-NATAL COMPUTER C.N.P.J.: 10.742.806/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva em hardware, com fornecimento de peças e componentes de reposição.

VALOR: REFERENTE ÀS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ITENS 06 A 98, no valor de R\$ 649.254,75 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

Of. 414



AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – ZPE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS JUNTO A REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DE CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA: 09/09/2020, às 09:00h.

SUPORTE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E LEI Nº 13.303/2006 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIA.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI.

A Pregoeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI torna público que reabrirá o procedimento licitatório declarado na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 13.303/2016. O **novo Edital** está à disposição dos interessados no setor de licitações, situada na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do fio telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba – PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo email cpl.zpeparnaiba@gmail.com, no site no TCE/PI ou ainda, na sala da C.P.L. localizada no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 12 de agosto de 2020.

ELIANE MARADE MORAES AGUIAR
PREGOEIRA
ZPE Parnaíba - PI
Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020	
Número do Processo Administrativo:	AA.319.1.000226/18-80, SEI nº 00337.000020/2020-31
Modalidade de Licitação:	Tomada de Preços Nº 02/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ da Contratada:	17.323.084/0001-05
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL TERRÃO, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI , executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.
Prazo de vigência:	Até 31/12/2020, conforme art. 4º da IN nº 01/2013- CGE
Data da assinatura do contrato:	12 de agosto de 2020
Valor global:	O valor total da contratação é de R\$ 1.067.063,49 (Um milhão, sessenta e sete mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Ação Orçamentária:	14203.1.27.812.0004.3020.
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: FELIPE DE SANTANA MACHADO

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ
GRANJA:883227184
20

Assinado de forma digital por
CLEMLITON LUIZ QUEIROZ
GRANJA:88322718420
Dados: 2020.08.12 13:11:15
+03'00"

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 679



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.000524/20-55
TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.000524/20-55 referente a Tomada de Preços nº 007/2020, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BITUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, COM 36.000,00 M² DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 2.677.039,47 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 05 de agosto de 2020.

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí
Of. 606



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO CONTRATO P.JU Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1158/19

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso I, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 09.020.353/0001-28.

OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração em Tratamento Superficial Duplo – TSD com banho diluído, na Rodovia PI-120, trecho: Entr. BR -343/Francisco Ayres, com extensão de 14,50 km.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do Contrato.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados da expedição da Ordem de Serviços.

DATA: 12 de agosto de 2020.

VALOR: R\$ 4.865.103,90 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. De Crédito Interna; Projeto/ Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 – Obras e instalações.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 648



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CADEIAS PRODUTIVAS N. 024/2019/ SAF/ PROGERE II	
Nº TERMO DE CONTRATO: 024/2019 Processo de seleção de Consultor Individual/Diretrizes do Banco Mundial	
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.	
RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar – SAF/PI, através da Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural, Fase II – PROGERE II
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratado	Erivaldo Pedro Rodrigues Consultor Especializado em Cadeias Produtivas
CPF do Contratado	520.475.634-53
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato 024/2019, considerando a necessidade de prosseguimento das atividades de Consultoria Especializada em Cadeias Produtivas do PROGERE II.
Prazo de Vigência	31/12/2020
Data de Assinatura do Termo Aditivo	03/08/2020
Valor	R\$ 6.600,60/mensal R\$ 33.003,00/total
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 244 Programa: 0025 Ação/atividade: 3102
Natureza da Despesa	33.90.35
Fonte de Recursos	117
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Herbert Buenos Aires de Carvalho Pelo Contratado/Consultor: Erivaldo Pedro Rodrigues

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 671

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 032/2018.	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar – SAF
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	TLM Comercial Eireli - EPP
CNPJ da Contratada	24.758.964/0001-61
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo do Contrato dá continuidade ao seu objeto que trata da "Aquisição de 05 (cinco) tratores agrícolas novos, produção nacional comprovada mediante apresentação do código Finame, movido a óleo diesel/biodiesel, com potência mínima de 105 (cento e cinco) c.v., plataforma, motor com no mínimo 04 (quatro) cilindros, injeção direta em linha, tração 4x4, câmbio lateral com no mínimo 10 (dez) marchas à frente e 02 (duas) marchas à ré, com reversor de direção, embreagem com duplo estágio a seco, direção hidrostática, tomada de força independente e proporcional (540 e 1000 RPM), comando hidráulico duplo (04 saídas), pneus traseiros de no mínimo 18,4x34 e dianteiros 12,4x28 (para propriedades até 120ha)", com fundamento na Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	19/06/2020
Valor Global	R\$ 579.999,00
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 006 Projeto/atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Herbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Rafael Corneo Zaccaron

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 516



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 003/2020 – CPL/SAF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.000025-/18-00.
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
LICITAÇÕES-E 821285

OBJETO: Para escolha da proposta mais vantajosa de materiais para construção de galinheiro (lote I); Implantação de Piscicultura (lote II); construção de Irrigação (lote III); Fogão Solar e Defumador (lote IV) e Desidratador Solar (lote V) visando a implantação do Quintal Agroecológico, META 3 do Contrato de Repasse 818230/2015/MDA/CAIXA.

TIPO: Menor Preço.

DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/08/2020 às 10h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2020 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2020 às 10h00min.; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2020 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá. Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: sdr@sdr.pi.gov.br, sdrpi.licitacao@gmail.com.

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

Livia Maria Lima de Carvalho
Pregoeiro – CPL/SAF

Visto:

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 153

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CPL Processo Administrativo nº AA.014.1.000394/18-65

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 039/2020-GS, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 52 de 18/03/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação da TP nº 02/2020 que tem por objeto: Construção de 02 (duas) passagens molhada nas localidades Vazante Riacho Bonito e Vereda Boa Nova, zona rural do município de Oeiras-PI, cujo resultado o que se segue, foram consideradas habilitadas as empresas: **Felipe de Santana Machado CNPJ: 24.667.970/0001-03, Construtora Codame Ltda. CNPJ: 24.559.917/0001-99, e considerou inabilitada a empresa Érica Construções LTDA CNPJ: 07.084.0007/0001-88** Faculta-se a interposição de no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 151



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL - PROGERE II

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 – PROGERE II

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 005/2018 – PROGERE II

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação De Desenvolvimento Comunitário Dos Pequenos Produtores Do Assentamento Fortaleza III, Zona Rural do município de Esperantina – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 02.709.697/0001-08

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 005/2018 – PROGERE que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

CONVENENTE: Creuza Cirino Gomes

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 – PROGERE II

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 004/2018 – PROGERE II

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação dos Moradores e Amigos do Município de Nossa Senhora de Nazaré – AMAN.

CNPJ DA CONVENENTE: 12.175.303/0001-24

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 004/2018 – PROGERE II que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/07/2020

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

CONVENENTE: Gercina Borges de Carvalho

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 669



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

Extrato de Contrato Nº 35/2020

Processo Administrativo: AA.001.1.000318/20-SEI Nº 00024.000103/2020-53.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 001/2018-SEDEC-PI, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações aplicáveis ao assunto. Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.

Contratada: E RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME (COMERCIAL NOVAAMÉRICA).

CNPJ da Contratada: 19.768.437/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Estado do Piauí, visando atender as necessidades emergenciais geradas em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

Valor: R\$ 1.029.908,00 (um milhão, vinte nove mil e novecentos oito reais).

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária, 30101, Natureza de Despesa, 309032, Projeto Atividade 4039 e FR: 0100001001.

Data da assinatura: 11/08/2020.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Signatários: - José Ribamar Nolêto de Santana Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Evaldo Rodrigues – Representante Legal da empresa E. Rodrigues Produtos Alimenteis-Me (Comercial Nova América) (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 658

ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí / IASPI



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO PARA MESAS E BALCÕES PARA DIVERSOS SETORES DO PRÉDIO SEDE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI SEUS ANEXOS, ONDE FUNCIONA O PLAMTA E O IASPI-SAÚDE:

Fica retificado o termo de ratificação, veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 136 de 23 de julho de 2020, pág. 27, para corrigir as seguintes informações:

Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 007/2020.

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 008/2020.

Onde se lê: AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada em serviços de proteção em acrílico para mesas e balcões para diversos setores do prédio sede do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI e seus anexos, onde funcionam o PLAMTA e o IASPI-Saúde, qual seja a empresa Rafael Viana.

Leia-se: AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada em serviços de proteção em acrílico para mesas e balcões para diversos setores do prédio sede do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI e seus anexos, onde funcionam o PLAMTA e o IASPI-Saúde, qual seja a empresa KARLOS EDUARDO BARBOSA E SILVA 00234438398, inscrito no CNPJ sob o número 27.925.756/0001-06.

Teresina(PI), 28 de julho de 2020.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do Iaspi
Of. 164



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 472/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: TP Nº 004/2017

CONTRATO: Nº 034/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BS CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP, CNPJ Nº 17.780.223/0001-11;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 034/2017, CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI., O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER DE R\$ 584.583,94 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), EM RAZÃO DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA EQUIVALENTE A 0,3%, CONFORME DETALHAMENTO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 034/2017 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATADA ASSINATURA: 12/08/2020

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 037/2016

CONTRATO: Nº 036/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA E MOURALTD., CNPJ Nº 21.952.147/0001-51;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2016, RELATIVO AO SERVIÇOS DE 5.525,00m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES - PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITETA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 06/02/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATADA ASSINATURA: 09/08/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 10/08/2019.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MARLLO ANDERSON COSTA PEREIRA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 037/2016

CONTRATO: Nº 036/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA E MOURALTD., CNPJ Nº 21.952.147/0001-51;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2016, RELATIVO AO SERVIÇOS DE 5.525,00m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES - PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 25/07/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATADA ASSINATURA: 14/10/2019;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MARLLO ANDERSON COSTA PEREIRA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 037/2016

CONTRATO: Nº 036/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA E MOURALTD., CNPJ Nº 21.952.147/0001-51;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2016, RELATIVO AO SERVIÇOS DE 5.525,00m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES - PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITETA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 04/08/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATADA ASSINATURA: 06/02/2020;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MARLLO ANDERSON COSTA PEREIRA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 037/2016

CONTRATO: Nº 036/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA E MOURALTD., CNPJ Nº 21.952.147/0001-51;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2016, RELATIVO AO SERVIÇOS DE 5.525,00m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES - PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATADA ASSINATURA: 24/07/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/07/2020;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MARLLO ANDERSON COSTA PEREIRA – PELA CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.000321/20-30

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 023/2020 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de 10.060,00m² pavimentação em paralelepípedo, no município de Santa Cruz dos Milagres-PI. Abertura 31/08/2020 às 10:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 116/100. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 915.421,73 (Novecentos e quinze mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.000106/20-08

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 024/2020 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com extensão de 11.802,00m², no município de Bom Princípio-PI. Abertura 31/08/2020 às 12:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 116/100. VALOR GLOBAL ESTIMADO: 1.029.905,15 (Um milhão, vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 619

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 054/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0560/20-05.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** BL Engenharia Ltda-ME, CNPJ: 09.494.878/0001-03. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 036/2019. **PRAZOS:** Execução 60 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Benigno Lopes de Assis Filho – CONTRATADA.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1397/19-09.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Matrinxã Serviços de Construções Ltda, CNPJ: 14.443.174/0001-33. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 002/2019. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 240 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Gustavo Macedo Costa – CONTRATADA.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 006/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600/20-09.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** MP Engenharia Eireli Ltda, CNPJ: 23.559.275/0001-65. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 006/2018, município de Campo Maior - PI. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2020. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Antônio Francisco Reis Paiva Filho – CONTRATADA

Of. 618

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de revitalização da praça guerra com serviços complementares como, piso, paisagismo, acessibilidade e iluminação, com área total de 3.446,52m² no município de Curimatá-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Trilho Ltda – ME, **CNPJ:** 25.233.820/0001-54, **VALOR:** R\$ 311.620,68 (trezentos e onze mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 013/2019 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000749/19-09, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.0008; Projeto: 1.871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR-17 **DATA ASSINATURA:** 27/07/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Francisco Leite Albino Filho – Contratada.

Of. 507

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.520,00m² de vias nos Povoados Lagoinha e Olho D'água na zona rural, no município de Sigefredo Pacheco-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** F. Costa Construtora Ltda, **CNPJ:** 27.537.410/0001-22, **VALOR:** R\$ 619.018,89 (Seiscentos e dezenove mil, dezoito reais e oitenta e nove centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 027/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001216/17-45, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16/00, **DATA ASSINATURA:** 29/07/2019, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Cleyreanne dos Santos Silva Costa – Contratada.

Of. 530



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

Ref. a publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020/FEPISERH, às fls. 27, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 11 de agosto de 2020.

Processo Administrativo nº 0.002.228/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: JNERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA

CNPJ: 34.973.438/0001-78

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 073/2020/FEPISERH, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA USO ESPECÍFICO EM HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Errata: Onde lê-se “Valor total do Aditivo: R\$ 456.156,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais)”, leia-se “Valor total do Aditivo: R\$ 228.078,00 (Duzentos e vinte e oito mil e setenta e oito reais)”.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 188/2020.

PROCESSO: AA.900.1.006342/20-69

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

OBJETO: Serviço de atendimento psicoterapêutico (em plataforma online), através do projeto “Conectados à Vida” da Gerência de Atenção a Saúde Mental – GASM/SESAPI, para servidores da SESAPI que estão na linha de enfrentamento da COVID-19.

EMPRESA SELECIONADA: Estimule Espaço Integrado (Caroliny Batista Oliveira), inscrita no CNPJ 33.269.991/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.000516/20-92.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 80/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0820348-69.2018.8.18.0140.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frascos - ampolas de OMALIZUMABE 150mg para a paciente MARIA DOS REMÉDIOS ALVES FEITOSA.

EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,36 (dez mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2020 – CPL/SESAPI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.019882/18-30 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – GRUPO 1B e GRUPO 2 TIPO: Menor Preço por ÍTEM.

ONDE SE LÊ: DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 18/08/2020 às 13h00min ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2020 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/09/2020 às 10h00min;

LEIA-SE: DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 18/08/2020 às 13h00min ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2020 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/09/2020 às 10h00min;

LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 0379

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de agosto de 2020 • Nº 151



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL Nº. 01/2020 - HPMP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 02/2019 - CPL/HPMP

Processo Administrativo nº. AA.906.1.002595/18 - HPMP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **Material de Consumo (Medicamentos)**, conforme condições, especificações, quantidades, preços e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 02/2019 - CPL/HPMP, que integra esta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de prorrogação, pelo prazo de validade de 12 (doze) meses contados da data publicação, admitida uma única prorrogação, nos termos do Art. 11 do Decreto Estadual nº 11.319/04.

Pregoeiro: Francisco Cláudio da Silva Costa - 3º Sgt. PM.

Data de Adjucação: 23.07.2020

Data de Homologação: 28.07.2020

Autoridade Superior: Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Diretor Geral

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.
1.	Ácido acetil salicílico, AAS 100mg.	Comprimido	---	475	---
Revogado					
2.	Ácido acetil salicílico, AAS 100mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	---	25	---
Fracassado					
3.	Ácido tranexâmico 250mg/5ml (50mg/ml), injetável c/ 5ml.	Ampola	Hipolabor	950	2,84
Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.					
4.	Ácido tranexâmico 250mg/5ml (50mg/ml), injetável c/ 5ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Hipolabor	50	2,84
Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.					
5.	Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E): Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Estéarico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja; com 200ml.	Frasco	Dermaex/nutriex	950	3,16
Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.					
6.	Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E): Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Estéarico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja; com 200ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	---	50	---
Revogado					
7.	Adenosina 3mg/ml, solução injetável c/2ml.	Ampola	Hipolabor	475	9,01
Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.					
8.	Adenosina 3mg/ml, solução injetável c/2ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Hipolabor	25	9,01
Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.					
9.	Adrenalina 1mg/ml, injetável c/1ml.	Ampola	Hipolabor	1.425	1,82
Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.					
10.	Adrenalina 1mg/ml, injetável c/1ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Hipolabor	75	1,82
Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.					
11.	Água destilada, injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, c/ 500ml.	Frasco	Farmace	9.500	2,66
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
12.	Água destilada, injetável atóxica, límpida, estéril e	Frasco	Farmace	500	2,66

	apirogênica em sistema fechado, c/ 500ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).				
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
13.	Água oxigenada 3% de peróxido de hidrogênio 10v - 1L.	Litro	---	1.900	---
Revogado					
14.	Água oxigenada 3% de peróxido de hidrogênio 10v - 1L. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Litro	---	100	---
Fracassado					
15.	Água para injeção, estéril, apirogênica c/ 10 ml.	Ampola	Farmace	175.750	0,16
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
16.	Água para injeção, estéril, apirogênica c/ 10 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Farmace	9.250	0,16
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
17.	Álcool etílico, solução a 70%, com 100 ml.	Frasco	Rioquímica	4.275	1,89
Vencedora: Horizonte Dist. de Prod. para Saúde EIRELI, CNPJ nº 01.765.178/0001-96.					
18.	Álcool etílico, solução a 70%, com 100 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Rioquímica	225	1,89
Vencedora: Horizonte Dist. de Prod. para Saúde EIRELI, CNPJ nº 01.765.178/0001-96.					
19.	Álcool etílico, solução a 70%, com 1000 ml.	Frasco	Itaja	14.250	4,04
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
20.	Álcool etílico, solução a 70%, com 1000 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Itaja	750	4,04
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
21.	Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Galão 5 litros.	Galão	Indalabor	950	41,00
Vencedora: Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico LTDA, CNPJ nº 04.654.861/0001-44.					
22.	Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Galão 5 litros. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Galão	Indalabor	50	41,00
Vencedora: Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico LTDA, CNPJ nº 04.654.861/0001-44.					
23.	Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Frasco 1L.	Frasco	---	2.850	---
Revogado					
24.	Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Frasco 1L. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	---	150	---
Revogado					
25.	Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Frasco 100ml.	Frasco	Rioquímica	475	2,69
Vencedora: Horizonte Dist. de Prod. para Saúde EIRELI, CNPJ nº 01.765.178/0001-96.					
26.	Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Frasco 100ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Rioquímica	25	2,69
Vencedora: Horizonte Dist. de Prod. para Saúde EIRELI, CNPJ nº 01.765.178/0001-96.					
27.	Álcool Iodado - iodo a 0,1% + álcool etílico 50% (v/v).	Litro	Vic Pharma	950	10,88
Vencedora: Médica Hospitalar Com. e Rep. LTDA, CNPJ nº 05.750.248/0001-93.					
28.	Álcool Iodado - iodo a 0,1% + álcool etílico 50% (v/v). (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Litro	Vic Pharma	50	10,88
Vencedora: Médica Hospitalar Com. e Rep. LTDA, CNPJ nº 05.750.248/0001-93.					

29.	Amicacina, sulfato Solução injetável 250mg/ml amp. 2 ml.	Ampola	Teuto	1.425	2,10
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
30.	Amicacina, sulfato Solução injetável 250mg/ml amp. 2 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	75	---
Revogado					
31.	Aminofilina 240mg, solução injetável c/10 ml.	Ampola	Farmace	380	0,88
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
32.	Aminofilina 240mg, solução injetável c/10 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Farmace	20	0,88
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
33.	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável c/3 ml.	Ampola	Hipolabor	380	2,36
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
34.	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável c/3 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Hipolabor	20	2,36
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
35.	Amoxicilina 250mg + ácido clavulânico 62,5mg/5ml, suspensão oral c/ 100ml.	Frasco	Sandoz	380	15,26
Vencedora: Drogafonte LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.					
36.	Amoxicilina 250mg + ácido clavulânico 62,5mg/5ml, suspensão oral c/ 100ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Sandoz	20	15,26
Vencedora: Drogafonte LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.					
37.	Amoxicilina 500mg.	Comprimido	Prati Donaduzzi	2.850	0,19
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
38.	Amoxicilina 500mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	Prati Donaduzzi	150	0,19
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
39.	Ampicilina 1g.	Frasco-ampola	Cilinson-Blau	760	2,81
Vencedora: Comercial Valfarm EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.					
40.	Ampicilina, 1g. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco-ampola	Cilinson-Blau	40	2,81
Vencedora: Comercial Valfarm EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.					
41.	Atracúrio, besilato 10mg/ml, solução injetável c/2,5ml.	Ampola	Cristália	3.325	11,37
Vencedora: Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.					
42.	Atracúrio, besilato 10mg/ml, solução injetável c/2,5ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	175	---
Fracassado					
43.	Atropina 0,25mg/ml, solução injetável c/1ml.	Ampola	Isofarma	9.025	0,42
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
44.	Atropina 0,25mg/ml, solução injetável c/1ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	475	---
Revogado					
45.	Azitromicina 500 mg.	Comprimido	---	2.850	---
Revogado					
46.	Azitromicina 500 mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	---	150	---

Fracassado					
47.	Bicarbonato de sódio 8,4 % c/10 ml.	Ampola	Farmace	285	0,88
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
48.	Bicarbonato de sódio 8,4 % c/10 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Farmace	15	0,88
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
49.	Bicarbonato de Sódio 84 mg/ml (8,4%), solução injetável c/ 250 ml.	Frasco	---	190	---
Revogado					
50.	Bicarbonato de Sódio 84 mg/ml (8,4%), solução injetável c/ 250 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	---	10	---
Fracassado					
51.	Bromazepam 3mg.	Comprimido	União Química	475	0,25
Vencedora: Biomed Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 06.881.482/0001-12.					
52.	Bromazepam 3mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	União Química	25	0,25
Vencedora: Biomed Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 06.881.482/0001-12.					
53.	Bromoprida 10 mg (5mg/ml), solução injetável com 2ml.	Ampola	Hipolabor	950	1,25
Vencedora: Comercial Valfarm EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.					
54.	Bromoprida 10 mg (5mg/ml), solução injetável com 2ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Hipolabor	50	1,25
Vencedora: Comercial Valfarm EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.					
55.	Bupivacaína, cloridrato 0,5% 5mg/ml + epinefrina, hemitartrato 1:200.000, solução injetável c/20ml, embalagem estéril COM VASO.	Frasco	Cristália	4.750	13,11
Vencedora: Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.					
56.	Bupivacaína, cloridrato 0,5% 5mg/ml + epinefrina, hemitartrato 1:200.000, solução injetável c/20ml, embalagem estéril COM VASO. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	---	250	---
Fracassado					
57.	Bupivacaína, cloridrato 0,5% 5mg/ml + epinefrina, hemitartrato 1:200.000, solução injetável c/20ml, embalagem estéril SEM VASO.	Frasco	União Química	4.750	13,82
Vencedora: União Química Farmacêutica Nacional SA, CNPJ nº 60.665.981/0009-75.					
58.	Bupivacaína, cloridrato 0,5% 5mg/ml+ epinefrina, hemitartrato 1:200.000, solução injetável c/20ml, embalagem estéril SEM VASO. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	União Química	250	13,82
Vencedora: União Química Farmacêutica Nacional SA, CNPJ nº 60.665.981/0009-75.					
59.	Bupivacaína, cloridrato 0,5% 5mg/ml + glicose 8%, solução injetável c/4ml, embalagem estéril, pesada.	Frasco	---	7.600	---
Revogado					
60.	Bupivacaína, cloridrato 0,5% 5mg/ml + glicose 8%, solução injetável c/4ml, embalagem estéril, pesada. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	---	400	---
Fracassado					
61.	Captopril 25mg.	Comprimido	---	5.700	---
Revogado					
62.	Captopril 25mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	---	300	---

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de agosto de 2020 • Nº 151

	Estadual nº 16.212/15).				
	Fracassado				
63.	Carbamazepina 200mg.	Comprimido	---	475	---
	Revogado				
64.	Carbamazepina 200mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	---	25	---
	Fracassado				
65.	Cefalexina 500mg.	Cápsula	---	2.850	---
	Revogado				
66.	Cefalexina 500mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Cápsula	---	150	---
	Fracassado				
67.	Cefalotina sódica 1g, pó liofilizado para solução injetável.	Frasco-ampola	---	57.000	---
	Revogado				
68.	Cefalotina sódica 1g, pó liofilizado para solução injetável. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco-ampola	---	3.000	---
	Revogado				
69.	Cefazolina sódica 1g, pó liofilizado para solução injetável. Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.	Frasco-ampola	ABL / BLAU	57.000	13,60
70.	Cefazolina sódica 1g, pó liofilizado para solução injetável. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15). Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.	Frasco-ampola	ABL / BLAU	3.000	13,60
71.	Cefepima, cloridrato 1g, pó liofilizado para solução injetável.	Frasco-ampola	---	2.325	---
	Revogado				
72.	Cefepima, cloridrato 1g, pó liofilizado para solução injetável. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco-ampola	---	175	---
	Revogado				
73.	Cefotaxima 1g, pó liofilizado para solução injetável.	Frasco-ampola	---	1.425	---
	Revogado				
74.	Cefotaxima 1g, pó liofilizado para solução injetável. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco-ampola	---	75	---
	Revogado				
75.	Ceftazidima 1g, pó liofilizado para solução injetável.	Frasco-ampola	---	1.425	---
	Revogado				
76.	Ceftazidima 1g, pó liofilizado para solução injetável. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15). Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.	Frasco-ampola	Abl	75	17,62
77.	Cetamina, cloridrato 50mg/ml, solução injetável c/2 ml. Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.	Ampola	Cristália	1.900	15,63
78.	Cetamina, cloridrato 50mg/ml, solução injetável c/2 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15). Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.	Ampola	Cristália	100	15,63
79.	Ciprofloxacino 200mg injetável atóxico, límpido, estéril e apirrogênico em sistema fechado, c/ 100 ml. Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.	Bolsa	Hipoflox; Hipofarma	26.600	25,11

80.	Ciprofloxacino 200mg injetável atóxico, límpido, estéril e apirrogênico em sistema fechado, c/ 100 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15). Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.	Bolsa	Hipoflox; Hipofarma	1.400	25,11
81.	Ciprofloxacino 500 mg. Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.	Comprimido	---	2.470	---
	Revogado				
82.	Ciprofloxacino 500 mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	---	130	---
	Revogado				
83.	Clindamicina 150mg/ml, solução injetável com 2 ml.	Ampola	---	1.900	---
	Revogado				
84.	Clindamicina 150mg/ml, solução injetável com 2 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	100	---
	Revogado				
85.	Clonazepam 2mg.	Comprimido	---	2.850	---
	Revogado				
86.	Clonazepam 2mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	---	150	---
	Revogado				
87.	Clonidina, cloridrato 150mcg/ml, solução injetável c/1 ml. Vencedora: Cristália Prod. Quím. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.	Ampola	Cristália	3.800	7,10
88.	Clonidina, cloridrato 150mcg/ml, solução injetável c/1 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	200	---
	Fracassado				
89.	Cloreto de potássio 10%, solução injetável c/10ml. Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.	Ampola	Farmace	6.650	0,21
90.	Cloreto de potássio 10%, solução injetável c/10ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15). Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.	Ampola	Farmace	350	0,21
91.	Cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), injetável atóxico, límpido, estéril e apirrogênico em sistema fechado, com 1000 ml. Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.	Frasco	Farmace	28.500	4,26
92.	Cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), injetável atóxico, límpido, estéril e apirrogênico em sistema fechado, com 1000 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15). Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.	Frasco	Farmace	1.500	4,26
93.	Cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), injetável atóxico, límpido, estéril e apirrogênico em sistema fechado, c/ 100 ml. Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.	Frasco	Farmace	23.750	1,90
94.	Cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), injetável atóxico, límpido, estéril e apirrogênico em sistema fechado, c/ 100 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15). Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.	Frasco	Farmace	1.250	1,90
95.	Cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), injetável atóxico, límpido, estéril e apirrogênico em sistema fechado, c/ 250 ml. Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.	Frasco	Farmace	4.750	2,18

96.	Cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, c/ 250 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Farmace	250	2,18
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
97.	Cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, c/ 500 ml.	Frasco	Farmace	85.500	2,42
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
98.	Cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, c/ 500 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Farmace	4.500	2,42
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
99.	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável c/10 ml.	Ampola	Farmace	4.750	0,18
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
100.	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável c/10 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Farmace	250	0,18
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
101.	Cloreto de sódio 10%, solução injetável c/10 ml.	Ampola	Farmace	6.650	0,19
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
102.	Cloreto de sódio 10%, solução injetável c/10 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola		350	0,19
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
103.	Colagenase 0,6 U/g + clorafenicol 0,01g/g (1%) pomada 30g.	Bisnaga	Abbott	1.425	8,49
Vencedora: Uni Hospitalar LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24.					
104.	Colagenase 0,6 U/g + clorafenicol 0,01g/g (1%) pomada 30g. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Bisnaga	Abbott	75	8,49
Vencedora: Uni Hospitalar LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24.					
105.	Deslanosídeo 0,2mg/ml, solução injetável com 2ml.	Ampola	União Química	760	1,59
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
106.	Deslanosídeo 0,2mg/ml, solução injetável com 2ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	União Química	40	1,59
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
107.	Dexametasona 0,05ml, solução oftálmica c/ 5 ml.	Frasco	---	47	---
Deserto					
108.	Dexametasona 0,05ml, solução oftálmica c/ 5 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	---	3	---
Deserto					
109.	Dexametasona 4mg/ml, solução injetável c/ 2,5 ml.	Ampola	Farmace	6.650	0,63
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
110.	Dexametasona 4mg/ml, solução injetável c/ 2,5 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Farmace	350	0,63
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
111.	Diazepam 5mg/ml, solução injetável c/2 ml.	Ampola	Santisa	3.800	0,65
Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.					
112.	Diazepam 5mg/ml, solução injetável c/2 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Santisa	200	0,65
Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.					
113.	Diazepam 5mg	Compri mido	---	950	---

Revogado					
114.	Diazepam 5mg (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Compri mido	---	50	---
Fracassado					
115.	Dimenidrinato 100 mg.	Compri mido	Prati Donaduzzi	9.500	0,13
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
116.	Dimenidrinato 100 mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Compri mido	Prati Donaduzzi	500	0,13
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
117.	Dipirona sódica 500mg.	Compri mido	---	29.250	---
Revogado					
118.	Dipirona sódica 500mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Compri mido	---	750	---
Fracassado					
119.	Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável com 2 ml.	Ampola	Farmace	57.950	0,48
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
120.	Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável com 2 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Farmace	3.050	0,48
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
121.	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral c/ 10 ml.	Frasco	Farmace	1.425	0,79
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
122.	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral c/ 10 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Farmace	75	0,79
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
123.	Dobutamina, dorida 12,5mg/ml, solução injetável c/20ml.	Ampola	---	380	---
Revogado					
124.	Dobutamina, dorida 12,5mg/ml, solução injetável c/20ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	20	---
Fracassado					
125.	Dopamina 5mg/ml, injetável c/ 10 ml.	Ampola	Hipolab or	285	1,60
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
126.	Dopamina 5mg/ml, injetável c/ 10 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Hipolab or	15	1,60
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
127.	Droperidol 2,5 mg/ml, Solução injetável c/1ml.	Ampola	Cristália	1.425	8,25
Vencedora: Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.					
128.	Droperidol 2,5 mg/ml, Solução injetável c/1ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	75	---
Fracassado					
129.	Escopolamina, butilbrometo 20mg + Dipirona sódica 2,5g, solução injetável c/ 5ml.	Ampola	Farmace	1.900	1,35
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
130.	Escopolamina, butilbrometo 20mg + Dipirona sódica 2,5g, solução injetável c/ 5ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Farmace	100	1,35
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
131.	Escopolamina, butilbrometo 20mg + Dipirona sódica	Frasco	Farmace	950	5,20

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de agosto de 2020 • Nº 151

	2,5g, suspensão oral gotas.				
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
132.	Escopolamina, butilbrometo 20mg + Dipirona sódica 2,5g, suspensão oral gotas. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	---	50	---
	Revogado				
133.	Éter sulfúrico 1 litro.	Litro	Vic pharma	475	21,76
	Vencedora: J. Nerval de Sousa, CNPJ nº 34.973.438/0001-78.				
134.	Éter sulfúrico 1 litro. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Litro	Vic Pharma	25	21,76
	Vencedora: J. Nerval de Sousa, CNPJ nº 34.973.438/0001-78.				
135.	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml, solução injetável c/1 ml.	Ampola	---	4.750	---
	Revogado				
136.	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml, solução injetável c/1 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	250	---
	Fracassado				
137.	Fenitoína 100mg.	Comprimido	---	570	---
	Revogado				
138.	Fenitoína 100mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	---	30	---
	Fracassado				
139.	Fenitoína sódica 50mg/ml, solução injetável com 5 ml.	Ampola	Hipolabor	950	2,09
	Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.				
140.	Fenitoína sódica 50mg/ml, solução injetável com 5 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Hipolabor	50	2,09
	Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.				
141.	Fenobarbital 200mg/ml, solução injetável c/1 ml.	Ampola	Cristália	285	2,39
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
142.	Fenobarbital 200mg/ml, solução injetável c/1 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Cristália	15	2,39
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
143.	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml, solução para inalação c/20 ml.	Frasco	---	237	---
	Revogado				
144.	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml, solução para inalação c/20 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	---	13	---
	Fracassado				
145.	Fentanila, citrato 0,05mg/ml, solução injetável c/10ml, embalagem estéril.	Frasco	Cristália	5.700	3,45
	Vencedora: Cristália Prod. Quím. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.				
146.	Fentanila, citrato 0,05mg/ml, solução injetável c/10ml, embalagem estéril. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	---	300	---
	Fracassado				
147.	Fentanila, citrato 0,05mg/ml, solução injetável c/2ml, embalagem estéril.	Ampola	---	5.700	---
	Revogado				
148.	Fentanila, citrato 0,05mg/ml, solução injetável c/2ml,	Ampola	---	300	---

	embalagem estéril. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).				
	Fracassado				
149.	Fitomenadiona (vitamina K) 10mg/ml, solução injetável c/1 ml.	Ampola	---	950	---
	Revogado				
150.	Fitomenadiona (vitamina K) 10mg/ml, solução injetável c/1 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	50	---
	Fracassado				
151.	Flumazenil 0,1mg/ml, solução injetável c/5ml.	Ampola	Cristália	1.140	6,00
	Vencedora: Cristália Prod. Quím. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.				
152.	Flumazenil 0,1mg/ml, solução injetável c/5ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	60	---
	Fracassado				
153.	Fluoresceína sódica 1%, solução oftálmica c/3ml.	Frasco	---	47	---
	Fracassado				
154.	Fluoresceína sódica 1%, solução oftálmica c/3ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	---	3	---
	Deserto				
155.	Fosfato de sódio monobásico 13% + fosfato de sódio dibásico 6% solução retal c/130 ml.	Frasco	Cristália	1.425	5,89
	Vencedora: Cristália Prod. Quím. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.				
156.	Fosfato de sódio monobásico 13% + fosfato de sódio dibásico 6% solução retal c/130 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	---	75	---
	Fracassado				
157.	Furosemida 10 mg/ml, solução injetável c/2ml.	Ampola	Farmace	1.900	0,50
	Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.				
158.	Furosemida 10 mg/ml, solução injetável c/2ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Farmace	100	0,50
	Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.				
159.	Gentamicina 80mg/2ml (40 mg/ml), solução injetável c/2ml.	Ampola	Novafarma	3.800	0,96
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
160.	Gentamicina 80mg/2ml (40 mg/ml), solução injetável c/2ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Novafarma	200	0,96
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
161.	Glibendâmidia 5mg.	Comprimido	Medquímica	1.235	0,06
	Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.				
162.	Glibendâmidia 5mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	Medquímica	65	0,06
	Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.				
163.	Glicose 5% (soro glicosado), injetável atóxica, límpida, estéril e apirrogênica em sistema fechado, c/100 ml.	Frasco	Farmace	5.700	2,13
	Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.				
164.	Glicose 5% (soro glicosado), injetável atóxica, límpida, estéril e apirrogênica em sistema fechado, c/100 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Farmace	300	2,13
	Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.				
165.	Glicose 5% (soro glicosado), injetável atóxica,	Frasco	Farmace	7.600	2,52

	límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, c/ 250 ml.				
	Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.				
166.	Glicose 5% (soro glicosado), injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, c/ 250 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Farmace	400	2,52
	Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.				
167.	Glicose 5% (soro glicosado), injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, c/ 500 ml.	Frasco	Farmace	14.250	2,61
	Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.				
168.	Glicose 5% (soro glicosado), injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, c/ 500 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Farmace	750	2,61
	Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.				
169.	Glicose 50%, solução injetável c/ 10 ml.	Ampola	Farmace	14.250	0,24
	Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.				
170.	Glicose 50%, solução injetável c/ 10 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Farmace	750	0,24
	Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.				
171.	Glipidogrel 75 mg, comprimido revertido.	Compri mido	EMS	950	0,44
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
172.	Glipidogrel 75 mg, comprimido revertido. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Compri mido	EMS	50	0,44
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
173.	Gluonato de cálcio 10%, injetável c/ 10 ml.	Ampola	---	475	---
	Revogado				
174.	Gluonato de cálcio 10%, injetável c/ 10ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	25	---
	Fracassado				
175.	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável c/ 1 ml.	Ampola	União Química	190	1,51
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
176.	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável c/ 1 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	União Química	10	1,51
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
177.	Haloperidol, decanoato 50mg/ml, solução injetável c/ 1 ml.	Ampola	---	190	---
	Revogado				
178.	Haloperidol, decanoato 50mg/ml, solução injetável c/ 1 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	10	---
	Fracassado				
179.	Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável c/ 0,25ml.	Ampola	Cristália	4.750	4,28
	Vencedora: Cristália Prod. Quím. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.				
180.	Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável c/ 0,25ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	250	---
	Fracassado				
181.	Hidroclorotiazida 25mg.	Compri mido	Prati	4.275	0,04
	Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.				

182.	Hidroclorotiazida 25mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Compri mido	Prati	225	0,04
	Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.				
183.	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg, pó líofilo injetável, Cx com 50 FA.	Frasco-ampola	Blau	475	2,30
	Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.				
184.	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg, pó líofilo injetável. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco-ampola	Blau	25	2,30
	Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.				
185.	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg, pó líofilo injetável. Cx com 50 FA.	Frasco-ampola	União Química	2.375	5,43
	Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.				
186.	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg, pó líofilo injetável. Cx com 50 FA. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco-ampola	União Química	125	5,43
	Vencedora: Comercial Valfarma EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.				
187.	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml, suspensão oral c/ 100 ml.	Frasco	Natulab	380	2,75
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
188.	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml, suspensão oral c/ 100 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Natulab	20	2,75
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
189.	Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral c/ 15ml.	Frasco	Natulab	380	1,43
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
190.	Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral c/ 15ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Natulab	20	1,43
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
191.	Imipenem 500mg.	Frasco-ampola	Biochimico	190	27,25
	Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.				
192.	Imipenem 500mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco-ampola	Biochimico	10	27,25
	Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.				
193.	Insulina Humana Regular 100UI/ml injetável c/ 10ml, uso adulto e pediátrico.	Frasco-ampola	Biocon	190	21,87
	Vencedora: Drogafonte LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.				
194.	Insulina Humana Regular 100UI/ml injetável c/ 10ml, uso adulto e pediátrico. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco-ampola	Biocon	10	21,87
	Vencedora: Drogafonte LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.				
195.	Insulina NPH 100UI/ml, injetável c/ 10 ml, uso adulto e pediátrico.	Frasco-ampola	Biocon	142	21,87
	Vencedora: Drogafonte LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.				
196.	Insulina NPH 100UI/ml, injetável c/ 10 ml, uso adulto e pediátrico. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco-ampola	Biocon	8	21,87
	Vencedora: Drogafonte LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.				
197.	Iodeto de potássio 2%, solução oral c/ 100 ml.	Frasco	Sobral	190	2,96
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
198.	Iodeto de potássio 2%, solução oral c/ 100 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Sobral	10	2,96
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de agosto de 2020 • Nº 151

199.	lpratropio, brometo 0,25mg/ml, solução para inalação c/ 20ml.	Frasco	Prati	142	1,52
Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.					
200.	lpratropio, brometo 0,25mg/ml, solução para inalação c/ 20ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Prati	8	1,52
Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.					
201.	Isossorbida, dinitrato 5mg sublingual.	Comprimido	EMS	570	0,41
Vencedora: Médica Hospitalar Com. e Rep. LTDA, CNPJ nº 05.750.248/0001-93.					
202.	Isossorbida, dinitrato 5mg sublingual. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	EMS	30	0,41
Vencedora: Médica Hospitalar Com. e Rep. LTDA, CNPJ nº 05.750.248/0001-93.					
203.	Lidocaina gel tópico 2% (20 mg/g), pomada c/30g.	Bisnaga	---	2.375	---
Revogado					
204.	Lidocaina gel tópico 2% (20 mg/g), pomada c/30g. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Bisnaga	Hypolabor	125	2,85
Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.					
205.	Lidocaina, cloridrato 10mg/ml, spray c/50 ml.	Frasco	Cristália	142	49,89
Vencedora: Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.					
206.	Lidocaina, cloridrato 10mg/ml, spray c/50 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	---	8	---
Fracassado					
207.	Lidocaina, cloridrato 2%, solução injetável com 20 ml, embalagem estétil COM VASO.	Frasco	Hypofarma	3.325	3,00
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
208.	Lidocaina, cloridrato 2%, solução injetável com 20 ml, embalagem estétil COM VASO. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Hypofarma	175	3,00
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
209.	Lidocaina, cloridrato 2%, solução injetável com 20 ml, embalagem estétil SEM VASO.	Frasco	Hypofarma	3.325	5,86
Vencedora: Horizonte Dist. de Prod. para Saúde EIRELI, CNPJ nº 01.765.178/0001-96.					
210.	Lidocaina, cloridrato 2%, solução injetável com 20 ml, embalagem estétil SEM VASO. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Hypolabor	175	5,86
Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.					
211.	Losartana potássica 50mg.	Comprimido	Prati	3.800	0,09
Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.					
212.	Losartana potássica 50mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	Prati	200	0,09
Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.					
213.	Manitol 250 mg/ml(20%) solução injetável atóxica, límpida, estétil e apirrogênica em sistema fechado, c/ 250ml.	Frasco	Fresenius	665	4,46
Vencedora: Drogafonte LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.					
214.	Manitol 250 mg/ml(20%) solução injetável atóxica, límpida, estétil e apirrogênica em sistema fechado, c/ 250ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Fresenius	35	4,46
Vencedora: Drogafonte LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.					
215.	Meropenem pó solução injetável 500mg.	Frasco-ampola	---	190	---
Revogado					

216.	Meropenem pó solução injetável 500mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco-ampola	---	10	---
Fracassado					
217.	Metformina 850mg.	Comprimido	---	475	---
Revogado					
218.	Metformina 850mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	---	25	---
Fracassado					
219.	Metilergometrina, maleato 0,2 mg/ml, solução injetável c/1ml.	Ampola	União Química	332	1,86
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
220.	Metilergometrina, maleato 0,2 mg/ml, solução injetável c/1ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	União Química	18	1,86
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
221.	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml, solução injetável c/2 ml.	Ampola	Farmace	4.750	0,39
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
222.	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml, solução injetável c/2 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Farmace	250	0,39
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
223.	Metoprolol, tartarato 5mg/ml, solução injetável c/5 ml.	Ampola	Cristália	475	45,57
Vencedora: Horizonte Dist. de Prod. para Saúde EIRELI, CNPJ nº 01.765.178/0001-96.					
224.	Metoprolol, tartarato 5mg/ml, solução injetável c/5 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Cristália	25	45,57
Vencedora: Horizonte Dist. de Prod. para Saúde EIRELI, CNPJ nº 01.765.178/0001-96.					
225.	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, sistema fechado c/100 ml.	Bolsa	Farmace	6.650	2,31
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
226.	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, sistema fechado c/100 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Bolsa	Farmace	350	2,31
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
227.	Midazolam 5mg/ml, solução injetável c/3 ml.	Ampola	---	7.600	---
Revogado					
228.	Midazolam 5mg/ml, solução injetável c/3 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	400	---
Fracassado					
229.	Morfina, sulfato 0,2mg/ml, solução injetável c/1ml.	Ampola	Cristália	11.400	4,58
Vencedora: Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.					
230.	Morfina, sulfato 0,2mg/ml, solução injetável c/1ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	600	---
Fracassado					
231.	Morfina, sulfato 10 mg/ml, solução injetável c/1ml.	Ampola	Cristália	1.900	2,10
Vencedora: Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.					
232.	Morfina, sulfato 10 mg/ml, solução injetável c/1ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	100	---
Fracassado					
233.	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml, solução injetável c/1ml.	Ampola	Cristália	950	6,06
Vencedora: Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.					

234.	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml, solução injetável c/1ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	--	50	--
	Fracassado				
235.	Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml, solução injetável c/1ml. Cx com 50 Amp.	Ampola	União Química	3.800	0,66
	Vencedora: Comercial Valfarm EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.				
236.	Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml, solução injetável c/1ml. Cx com 50 Amp. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	União Química	200	0,66
	Vencedora: Comercial Valfarm EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.				
237.	Nifedipino 20mg liberação retardada.	Comprimido	Geolab	4.750	0,18
	Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.				
238.	Nifedipino 20mg liberação retardada. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	Geolab	250	0,18
	Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.				
239.	Nitroglicerina 5mg/ml, solução injetável c/10 ml.	Ampola	Cristália	665	29,47
	Vencedora: Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.				
240.	Nitroglicerina 5mg/ml, solução injetável c/10 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	--	35	--
	Fracassado				
241.	Nitroprussiato de sódio 50mg, solução injetável c/2 ml.	Ampola	Nitrop, Hipofarma	380	11,59
	Vencedora: Comercial Valfarm EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.				
242.	Nitroprussiato de sódio 50mg, solução injetável c/2 ml. (cota reservada para M.E.I, M.I e E.P.P)	Ampola	Nitrop, Hipofarma	20	11,59
	Vencedora: Comercial Valfarm EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.				
243.	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml, solução injetável c/4 ml.	Ampola	Hipolabor	1.425	1,75
	Cancelado				
244.	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml, solução injetável c/4 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Hipolabor	75	1,75
	Cancelado				
245.	Óleo mineral, c/100 ml.	Frasco	Farmace	190	2,46
	Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.				
246.	Óleo mineral, c/100 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Farmace	10	2,46
	Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.				
247.	Omeprazol 40 mg, pó liofilizado para solução injetável com diluente 10 ml.	Frasco-ampola	--	4.750	--
	Revogado				
248.	Omeprazol 40 mg, pó liofilizado para solução injetável com diluente 10 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco-ampola	--	250	--
	Fracassado				
249.	Ondasetrona, cloridrato 2mg/ml, solução injetável c/2ml.	Ampola	--	15.200	--
	Revogado				
250.	Ondasetrona, cloridrato 2mg/ml, solução injetável c/2ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	--	800	--
	Fracassado				
251.	Oxacilina, sódica 500mg, pó liofilizado para solução	Frasco-	Blau	4.750	1,87

252.	injetável.	ampola			
	Vencedora: Comercial Valfarm EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.				
252.	Oxacilina, sódica 500mg, pó liofilizado para solução injetável. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco-ampola	Blau	250	1,87
	Vencedora: Comercial Valfarm EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09.				
253.	Paracetamol 200mg/ml solução oral c/15 ml.	Frasco	Farmace	950	0,89
	Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.				
254.	Paracetamol 200mg/ml solução oral c/15 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Farmace	50	0,89
	Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.				
255.	Prometazina, cloridrato 25mg/ml, solução injetável c/2 ml.	Ampola	Sanval	1.900	2,04
	Vencedora: Drogafonte LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.				
256.	Prometazina, cloridrato 25mg/ml, solução injetável c/2 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	--	100	--
	Revogado				
257.	Propofol 10mg/ml, emulsão injetável c/10 ml.	Frasco	Cristália	5.700	7,19
	Cancelado				
258.	Propofol 10mg/ml, emulsão injetável c/10 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Cristália	300	7,19
	Cancelado				
259.	Pvpi degermante a 1% com 1.000ml.	Litro	Vic Pharma	5.700	18,07
	Vencedora: J. Nerval de Sousa, CNPJ nº 34.973.438/0001-78.				
260.	Pvpi degermante a 1% com 1.000ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Litro	--	300	--
	Revogado				
261.	Pvpi tópico a 1% com 1.000ml.	Litro	Vic Pharma	5.700	16,67
	Vencedora: J. Nerval de Sousa, CNPJ nº 34.973.438/0001-78.				
262.	Pvpi tópico a 1% com 1.000ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Litro	Rioquímica	300	16,67
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
263.	Ramipril 5mg.	Comprimido	Medley	95	7,75
	Vencedora: Biomed Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 06.881.482/0001-12.				
264.	Ramipril 5mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	Medley	5	7,75
	Vencedora: Biomed Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 06.881.482/0001-12.				
265.	Ranitidina Cloridrato 25mg/ml, solução injetável c/2 ml.	Ampola	--	24.700	--
	Revogado				
266.	Ranitidina Cloridrato 25mg/ml, solução injetável c/2 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	--	1.300	--
	Fracassado				
267.	Ranitidina, Cloridrato 150mg.	Comprimido	Geolab	24.700	0,21
	Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.				
268.	Ranitidina, Cloridrato 150mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprimido	--	1.300	--
	Revogado				

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Quinta-feira, 13 de agosto de 2020 • Nº 151

269.	Ringer associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado c/500 ml.	Bolsa	Farmace	1.900	2,97
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
270.	Ringer associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado c/500 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Bolsa	Farmace	100	2,97
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
271.	Sevoflurano, solução inalatória c/100 ml.	Frasco	União Química	570	210,17
Vencedora: União Química Farmacêutica Nacional SA, CNPJ nº 60.665.981/0009-75.					
272.	Sevoflurano, solução inalatória c/100 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	União Química	30	210,17
Vencedora: União Química Farmacêutica Nacional SA, CNPJ nº 60.665.981/0009-75.					
273.	Simeticona 75mg/ml, emulsão oral frasco 15 ml.	Frasco	---	3.420	---
Revogado					
274.	Simeticona 75mg/ml, emulsão oral frasco 15 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	Hypolabor	180	1,39
Vencedora: D R C Comércio LTDA, CNPJ nº 04.651.057/0001-01.					
275.	Sorbitol a 3%, límpido, estéril e apirogênico em sistema fechado c/ 3000 ml.	Bolsa	Baxter	1.900	21,00
Vencedora: Alfa Médico Hospitalar LTDA, CNPJ nº 17.129.904/0001-14.					
276.	Sorbitol a 3%, límpido, estéril e apirogênico em sistema fechado c/ 3000 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Bolsa	Baxter	100	21,00
Vencedora: Alfa Médico Hospitalar LTDA, CNPJ nº 17.129.904/0001-14.					
277.	Sulfadiazina de Prata 400g.	Pote	Prati Donaduzzi	4	39,85
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
278.	Sulfadiazina de Prata 400g. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Pote	Prati Donaduzzi	1	39,85
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
279.	Sulfato de Magnésio 10%, solução injetável c/10 ml.	Ampola	---	190	---
Revogado					
280.	Sulfato de Magnésio 10%, solução injetável c/10 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	---	10	---
Fracassado					
281.	Sulfato de Magnésio 50%, solução injetável c/10 ml.	Ampola	Isofarma	190	6,10
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
282.	Sulfato de Magnésio 50%, solução injetável c/10 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Isofarma	10	6,10
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					

283.	Suxametônio, cloridrato 100mg, pó liofilizado injetável.	Frasco	União Química	570	9,22
Vencedora: União Química Farmacêutica Nacional SA, CNPJ nº 60.665.981/0009-75.					
284.	Suxametônio, cloridrato 100mg, pó liofilizado injetável. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	União Química	30	9,22
Vencedora: União Química Farmacêutica Nacional SA, CNPJ nº 60.665.981/0009-75.					
285.	Talco químico 1 kg.	Pacote	---	9	---
Fracassado					
286.	Talco químico 1 kg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Pacote	---	1	---
Deserto					
287.	Tenoxicam 20mg, pó liofilizado para solução injetável.	Frasco	Cristália	33.250	6,45
Vencedora: Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.					
288.	Tenoxicam 20mg, pó liofilizado para solução injetável. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	---	1.750	---
Fracassado					
289.	Tenoxicam 20mg.	Comprido	União Química	33.250	0,60
Vencedora: União Química Farmacêutica Nacional SA, CNPJ nº 60.665.981/0009-75.					
290.	Tenoxicam 20mg. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Comprido	---	1750	---
Revogado					
291.	Tramadol, cloridrato 50mg/ml, solução injetável c/ 1 ml.	Ampola	União Química	9.500	0,80
Vencedora: União Química Farmacêutica Nacional SA, CNPJ nº 60.665.981/0009-75.					
292.	Tramadol, cloridrato 50mg/ml, solução injetável c/ 1 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	União Química	500	0,80
Vencedora: União Química Farmacêutica Nacional SA, CNPJ nº 60.665.981/0009-75.					
293.	Tramadol, cloridrato 50mg/ml, solução injetável, c/ 2 ml.	Ampola	União Química	5.700	0,96
Vencedora: União Química Farmacêutica Nacional SA, CNPJ nº 60.665.981/0009-75.					
294.	Tramadol, cloridrato 50mg/ml, solução injetável, c/ 2 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	União Química	300	0,96
Vencedora: União Química Farmacêutica Nacional SA, CNPJ nº 60.665.981/0009-75.					
295.	Tropicamida 1%, solução oftálmica c/5 ml.	Frasco	Cristália	47	12,27
Vencedora: Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51.					
296.	Tropicamida 1%, solução oftálmica c/5 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco	---	3	---
Deserto					

297.	Vancomicina, cloridrato 500mg pó liofilizado para solução injetável.	Frasco-ampola	---	475	---
Revogado					
298.	Vancomicina, cloridrato 500mg pó liofilizado para solução injetável. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Frasco-ampola	ABL	25	9,88
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
299.	Vaselina Sólida 25g.	Bisnaga	Rioquímica	475	5,15
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
300.	Vaselina Sólida 25g. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Bisnaga	Rioquímica	25	5,15
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
301.	Vitamina "C" 100mg/ml, solução injetável c/5 ml.	Ampola	Farmace	1.900	0,65
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
302.	Vitamina "C" 100mg/ml, solução injetável c/5 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto Estadual nº 16.212/15).	Ampola	Farmace	100	0,65
Vencedora: Farmace-Ind. Químico-Farmac. Cearense LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46.					
303.	Vitaminas: B1, B2; B3, B5, B6, B12, solução injetável com 2 ml.	Ampola	Hypofarma	950	0,98
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.					
304.	Vitaminas: B1, B2; B3, B5, B6, B12, solução injetável com 2 ml. (Cota Reservada para ME, MEI E EPP, Decreto	Ampola	Hypofarma	50	0,98

Estadual nº 16.212/15).
Vencedora: Nutrimax Hospitalar LTDA, CNPJ nº 26.337.573/0001-07.

* Os lotes: 4, 8, 10, 12, 16, 18, 22, 32, 34, 36, 38, 40, 48, 52, 54, 58, 78, 80, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 110, 112, 116, 120, 122, 126, 130, 134, 140, 142, 158, 160, 164, 166, 168, 170, 172, 176, 182, 184, 186, 188, 190, 194, 196, 198, 200, 202, 212, 214, 220, 222, 226, 236, 238, 242, 244, 246, 252, 254, 258, 270, 272, 278, 282, 284, 292, 294, 300, 302 e 304 fracassaram. Contudo, conforme disposto no edital foram atribuídos ao vencedor da cota principal.

** O lote 276 ficou deserto e, conforme disposto no edital foi atribuído ao vencedor da cota principal.

O Órgão executante responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 02/2019-HPMPI, oriundo do Processo Administrativo acima citado é o Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí e, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços Setorial, conforme o Decreto Estadual nº 11.319/2004, é a Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV/PI através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, a quem caberá a competência de praticar de todos os atos de controle e administração do Registro de Preços;

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com o Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí poderá ser convocada de acordo com a necessidade, observada a demanda exigida e o prazo para atendimento, conforme exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no Art. 15, & 1º, da Lei n. 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº. 11.319/2004. A Ata de Registro de Preços Setorial nº 01/2020 - HPMPI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, conforme o teor contido no Processo Administrativo nº. AA.906.1.002595/18 - HPMPI.

OBS: INFORMAÇÕES DAS LICITANTES:

LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME		LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME	
Empresa:	Alfa Médico Hospitalar LTDA	Empresa:	Horizonte Dist. de Prod. para Saúde
CNPJ nº	17.129.904/0001-14	Empresa:	EIRELI
Endereço:	Av. Prof. Wall Ferraz, 15385, Bairro: Brasilair; Cep. 64.035-365 Teresina - PI.	CNPJ nº	01.765.178/0001-96
Fone:	(86) 3219-7253 / 7213	Endereço:	Av. Odilon Araújo, 673; Piçarra; Cep. 64.017-280
E-mail:	contato@alfahospitalar.com	Fone:	(86) 3029-1177 / 3229-1177
E-mail:	contato@alfahospitalar.com	E-mail:	horizontedistribuidorapi@gmail.com
LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME		LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME	
Empresa:	Biomed Prod. Med. e Hospitalares EIRELI	Empresa:	Indalabor Indaia Lab. Farmacêutico LTDA
CNPJ nº	06.881.482/0001-12	CNPJ nº	04.654.861/0001-44
Endereço:	Av. Pedro Freitas, 1228; Bairro: Vermelha; Cep. 64.018-000 Teresina - PI.	Endereço:	Av. Barão Homem de Melo, 2171; Alpís; Cep. 30.451-669; Belo Horizonte - BH.
Fone:	(86) 3303-9001 / 9002 / 3305-5925	Fone:	(31) 3377-8333
E-mail:	biomed@biomedistribuidora.com.br	E-mail:	comercial@indalabor.com.br
LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME		LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME	
Empresa:	Comercial Valfarma EIRELI	Empresa:	J. Nerval de Sousa - EPP
CNPJ nº	02.600.770/0001-09	CNPJ nº	34.973.438/0001-78
Endereço:	Rua Herbene, 455 - Messejana - Cep. 60.842-120 - Fortaleza - CE.	Endereço:	Rua Regeneração, 1349; Ilhotas; Cep. 64.014-047; Teresina - PI.
Fone:	(85) 3036-9090	Fone:	(86) 3228-8950 / 99405-5229
E-mail:	Licitacao1@gmail.com	E-mail:	licitacoes@tecnicquimica.com.br
LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME		LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME	
Empresa:	Cristália Prod. Quim. Farmacêuticos LTDA	Empresa:	Médica Hosp. Com. e Rep. LTDA
CNPJ nº	44.734.671/0001-51	CNPJ nº	05.750.248/0001-93
Endereço:	Av. Pauletti, 363; Nova Itapari-Itapari-SP; Cep. 13.974-070	Endereço:	Rua 1º de Maio, 143; Centro-Norte; Cep. 64.000-430; Teresina - PI.
Fone:	(19) 3863-9489 / 98214-0106	Fone:	(86) 3221-2692.
E-mail:	concorrenca4@cristalia.com.br	E-mail:	medicahospitalar@hotmail.com
LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME		LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME	
Empresa:	D. R. C. Comércio LTDA - EPP	Empresa:	Nutrimax Hospitalar LTDA
CNPJ nº	04.651.057/0001-01	CNPJ nº	26.337.573/0001-07
Endereço:	Av. Odilon Araújo, 940-Piçarra, Cep. 64.017-280 - Teresina - PI.	Endereço:	Av. Dom Severino, 1643 - Loja 2/3; Fátima; Cep. 64.049-370; Teresina - PI.
Fone:	Telefone (86) 3226-2255 / 9.9407-7393	Fone:	(86) 3217-1250 / 3232-4145
E-mail:	drcomercio@hotmail.com	E-mail:	nutrimaxhospitalar@outlook.com
LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME		LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME	
Empresa:	União Quím. Farmacêutica Nacional SA	Empresa:	União Quím. Farmacêutica Nacional SA



LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME		CNPJ nº	60.665.981/0009-75
Empresa:	Drogafonte LTDA	Endereço:	Rod. Fernão Dias, BR 381, S/N; Parte 2
CNPJ nº	08.778.201/0001-26		KM 862,5; Dist. Ind. Do Algodão -
Endereço:	Rua Barão de Bonito, 408 - Várzea - Cep. 50.740-080; Recife-PE.		Bairro Algodão; Cep. 37.556-830; Pouso Alegre-MG.
Fone:	(81) 2102-1819 / 99899-0141	Fone:	(11) 5586-2023 / 2000
E-mail:	contrato@drogafonte.com.br	E-mail:	ca-fiscal@uniaquimica.com.br
LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME		LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME	
Empresa:	Pharmace - Ind. Químico-Farmacêutica Cearense LTDA.	Empresa:	Uni Hospitalar LTDA
CNPJ nº	06.628.333/0001-46	CNPJ nº	07.484.373/0001-24
Endereço:	Rod. Drº Antônio Lúcio Callou, Km-2, Cep. 63.180-000; Barbalha-CE.	Endereço:	Rua Alagoas, 253; Ipsej; Cep. 51.350- 560; Recife-PE
Fone:	(88) 3532-7002 / (86) 9.927-3880	Fone:	(81) 3472-7212 / 7213
E-mail:	licitação@farmace.com.br	E-mail:	licitação@unihospitalar.com.br

Of. 94

EXTRATO DO CONTRATO nº 42/2020-HPM

PROC. ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000820/20-85-HPMPPI

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 22/2020 – HPMPPI.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.979/2020, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, Parecer Referencia PGE/PI nº 006/2020, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, Parecer da Controladoria-Geral do Estado do Piauí nº 1181/2020/CGE/GAB/CGA/GELIC e, demais legislações pertinentes, no que couber;

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPPI.

CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: ANGIO CORPUS LTDA, CNPJ nº 08.014.641/0001-07;

OBJETO: Prestação de serviços por profissionais de saúde na Unidade de Terapia Intensiva, para suprir as necessidades deste HPM;

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 11.08.2020, e por termo final 04 (quatro) meses a partir dessa data, 10.12.2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.979/20 c/c a Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020;

VALOR R\$: 865.216,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais);

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37;

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 13;

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza – Dir. Geral.

Pela Contratada: Itapuan Damásio de Sousa; CPF: 852.847.853-04;

INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 92



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2018.

Processo Administrativo nº 16.743/2014.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: PAC ENGENHARIA LTDA.

CNPJ do Contratado: 09.020.353/0001-28.

Resumo do Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo refere-se a supressão final do contrato no valor de R\$ 226.253,92 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), correspondente a 13,75% (treze inteiros e setenta e cinco centésimos), ficando o contrato original em R\$ 1.419.496,74 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de julho de 2020.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Francisco Marcelo Carvalho Mendes.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 271

OUTROS



PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS

CHAMADA FAPEPI/SESAPI/MS-Decit/CNPq Nº 004/2020

O Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI e da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí – SESAPI, em parceria com o Ministério da Saúde - MS, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde – Decit/SCTIE/MS e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, tornam pública a presente Chamada e convidam pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS) nos termos aqui estabelecidos e em consonância com os dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93, dos demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e em conformidade com as orientações registradas no Manual do Pesquisador, disponível no endereço eletrônico <http://www.fapepi.pi.gov.br>.

O PPSUS é estruturado pelo Decit/SCTIE/MS e parceiros para apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa que busquem soluções para as prioridades de saúde e atendam às peculiaridades e especificidades de cada Unidade Federativa do país. A aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a comunidade científica, promovida pelo PPSUS, permite maior interação entre os atores locais para o fortalecimento da Política Estadual de Saúde (PES).

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo fomentar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas relacionadas ao objeto abaixo:

OBJETO

Apoiar financeiramente projetos de pesquisa que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde no Piauí, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS) no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Nesta Chamada serão disponibilizados recursos para despesas de custeio, de capital e bolsas, no valor global de R\$ 1.334.000,00, oriundos do Convênio SICONV nº 900402/2020, firmado entre o CNPq e a FAPEPI, sendo R\$ 1.000.000,00 do Decit/SCTIE/MS/CNPq, e, R\$ 334.000,00 do Tesouro do Estado.

2.2 O valor destinado para contratação das propostas será de R\$ 1.276.800,00, e, para ações de acompanhamento e avaliação do programa PPSUS-PI, será de R\$ 67.200,00.

2.3 Compete ao proponente registrar a proposta, no ato da submissão, numa das seguintes faixas de financiamento, respeitando, obrigatoriamente, a proporcionalidade de 85% para custeio, e 15% para capital.

a) **FAIXA A:** propostas submetidas por pesquisador Doutor, no valor mínimo de R\$ 30.000,00 e o valor máximo de R\$ 50.000,00. Para esta faixa será destinado o valor total de até R\$ 950.000,00.

b) **FAIXA B:** propostas submetidas por pesquisador Mestre no valor mínimo de R\$ 20.000,00 e o valor máximo de R\$ 30.000,00. Para esta faixa será destinado o valor total de até R\$ 326.800,00.

2.4 O valor destinado à modalidade de bolsa prevista no item 6.1.1, deverá estar incluso em despesa de custeio.

2.5 Em caso de sobra de recursos em uma das FAIXAS previstas no item 5.3, os recursos não utilizados poderão ser transferidos para outra FAIXA.

3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento da Chamada na página da FAPEPI e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí	12/08/2020
Disponibilização do Formulário de Propostas no SISC&T	De 12/08/2020 até às 23:59h do dia 16/09/2020
Análise e julgamento das propostas – Pré seleção (enquadramento, ad hoc*, comissão de especialistas*)	Até 13/10/2020
Divulgação do resultado da pré-seleção	A partir de 14/10/2020
Limite para pedido de recurso administrativos, referente à pré-seleção	Até 21/10/2020

Divulgação do Resultado final da pré-seleção pós- recurso e convocatória para Comissão de Avaliação Presencial - CAP	A partir de 22/10/2020
Comissão de Avaliação Presencial - CAP*	A partir de 29/10/2020
Divulgação do resultado final do julgamento	A partir de 13/11/2020
Limite para recursos administrativos referente ao resultado final do julgamento	A partir de 19/11/2020
Divulgação do resultado final pós-recurso do julgamento	A partir de 27/11/2020
Assinatura do termo de outorga	A partir de 10/12/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Eslarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos na página da FAPEPI: www.fapepi.pi.gov.br ou exclusivamente no endereço eletrônico: editallppsus.pi2020@gmail.com das 8:00 às 13:00 horas.

Teresina (PI), 12 de agosto de 2019.

Antônio Cardoso do Amaral

PRESIDENTE FAPEPI

Of. 017

INDUSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ - 10.981.488/0001-39
NIRE - 22 3 0000184-1

Capital Autorizado..... R\$ 25.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado..... R\$ 12.955.447,74

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: 17/04/2020, às 16:00 horas na sede social na Av. Deputado Paulo Ferraz 4.688 - Teresina - PI. **PRESENCAS:** Todos os membros do Conselho de Administração, **MESA DIRIGENTE:** João de Almendra Freitas Filho - Presidente; Valdik Cardoso dos Santos - Secretário. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberada pela unanimidade dos presentes a aprovação de criação de uma filial nos termos do art. 2º parágrafo único dos Estatutos Sociais da Companhia que terá por objeto: a) Comércio Atacadista de Soja; b) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente – milho. Atribuição ao endereço da filial, aprovação do nome de fantasia DUREINO AGRO S/A e aprovação da autorização da diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nessa Ata; **ARQUIVAMENTO:** Na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o número 22900225694 em 10/08/2020. VALDIK CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO.

P. P. 3326

FWA GERAÇÃO ENERGIA S.A., com o CNPJ: 35.848.958/0001-11, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI, Licença Previa, Licença de Instalação e Autorização de Desmatamento, para a implantação do Complexo Fotovoltaico FWA I, II, e III, com área total de 220,00 ha e potência de 96,24 MW, localizado na comunidade Cova Donga, zona rural do município de Pio IX - PI.

P. P. 3328



EMITERIO DE BRITO torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para a atividade: Investimento em melhorias estruturais na propriedade mediante a Construção de um Armazém para acondicionamento de grãos, cereais, maquinários e implementos agrícolas e construção de uma Cisterna para ampliar a capacidade de armazenamento de água, proporcionando suporte hídrico nos períodos de estiagem.

P. P. 3329

CLARO S/A

Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMMAR/PI a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, para uma Estação Rádio Base (ERB) de Telefonia Móvel Celular, localizada na RODOVIA PI 143, ALTO ALEGRE, SN, ZONA RURAL, SIMPLICIO MENDES/PI (PISLC90). Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) como estudo.

P. P. 3330

ANA CLEIA DE BRITO SILVA SANTOS CPF: 029.558.543-95, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMA de Piracuruca-PI, o DBIA, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para- Atividades Agropecuárias, situada na localidade de denominação: CAPIVARA Data: Tinguis , S/N, Zona Rural , da cidade de Piracuruca-PI.

P. P. 3331

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa POSTO CLEMENTINO LTDA (POSTO CLEMENTINO), inscrita no CNPJ nº 12.066.865/0001-30, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente de Oeiras (PI) - SEMA, a prorrogação da Licença de Operação-LO até 10 de agosto de 2024, para a atividade Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores em Oeiras-PI.

P. P. 3332

NPJ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 06.039.248/0001-421, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de dois poços tubulares existente no Loteamento Parque Brasil, s/n, Parque Brasil, Teresina - PI, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: Poço I: 05° 00' 18,12" S / 42° 49' 49,76" e Poço II: 05° 00' 16,31" S / 42° 49' 36,20", para reservar 133.922,80 e 133.922,80 m³/ano, respectivamente para CONSUMO HUMANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCOINÓPOLIS - PI - CNPJ nº 06.554.919/0001-03, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de dois poços tubulares existente na Localidade Chapada da Luzia e Garapa, ambas localizadas na Zona Rural, Francoinópolis - PI, Sub-bacia Poti, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 06° 23' 45,65" S / 42° 12' 04,89" e 06° 24' 36,47" S / 42° 14' 13,58", para reservar 1.728 e 1.382,40 m³/ano respectivamente, para CONSUMO HUMANO.

P. P. 3333

ANTONIO ROSA DOS SANTOS ME, CNPJ: 23.815.683/0001-30, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí - SMMAR, a Licença Ambiental de Operação N° 01/2020 para Extração de Areia, na localidade Junco, Data Fazenda Grande, Zona Rural do município de São João do Piauí-PI.

P. P. 3334



Edital do CORECON-PI
Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto
Conselho Regional de Economia da 22ª REGIÃO - PI

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, 1.992, de 28/5/2018 e 2.051, de 03/08/2020, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 28/10/2020, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 30/10/2020, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 1/3 (terço), composto de 03 Conselheiros Efetivos e 03 Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2021 a 2023; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 13 horas. O registro será feito por meio do endereço eletrônico corecon.pi@gmail.com, cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-PI, localizada na Rua Félix Pacheco, 1680, Centro/Sul, Cep- 64.001-160, Teresina-PI, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. Na possibilidade de atendimento presencial, a depender das condições sanitárias decorrentes da Pandemia de Covid-19, o registro poderá ser efetuado presencialmente. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 16/10/2020) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 21/10/2020. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados em 30/10/2020, às 20 horas, nas dependências da sede do Corecon, imediatamente após encerrado do período de votação. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Pedro Andrade de Oliveira (presidente), Francisco José Sousa de Sousa e Fernando Batista Galvão de Barros, como titulares, e Verônica Paraguassu Martins, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 17/09/2020, às 16 horas, na sede do Corecon-PI ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. Durante a pandemia de Covid-19, o atendimento presencial ocorrerá de segunda-feira a quinta-feira de 08 às 12 horas, podendo ser suspenso sem aviso prévio por regulamentações sanitárias.

Teresina, 11 de agosto de 2020

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente

Conselho Regional de Economia 22ª Região PI
Rua Félix Pacheco, 1680 - 64001-160 - Teresina/PI
Tele-fax: (86) 3221-7337 - E-mail: coreconpi@corecon-pi.org.br

P. P. 3325





EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2020

ERRATA

Quanto as Disposições Preliminares do Edital 2020

Ponto 1. O período descrito no tópico 1.3 das Disposições Preliminares do Edital 2020, copiado abaixo, foi uma determinação do Tribunal de Contas do Estado no que tange ao ano financeiro devendo ser considerando as atividades desenvolvidas no prazo descrito.

1.3. Serão consideradas as informações relativas ao ano imediatamente anterior, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 4º do Decreto Estadual nº 16.445 de 2016.

Quanto a Tabela de Avaliação – Anexo II

Ponto 2. O tópico 1.1. do item de Educação Ambiental, que por erro de digitação deve sim passar por uma errata, disposta abaixo:

Leia-se: B. Educação Ambiental, Anexo II. Tabela de Avaliação:

B	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
1	Educação Ambiental (Mínimo: 24 Pontos)		
	CRITÉRIOS	VALOR	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1.1	Instituiu o Programa Municipal de Educação Ambiental	2	✓ Ato legal de instituição do plano, cópia do plano municipal de educação ambiental
	As metas do programa atingiram acima de 50% do planejado	3	✓ Cópia dos projetos, documentos comprobatórios de execução com percentual

Ponto 3. Ainda no mesmo Anexo II destacado no ponto anterior, no item de Unidade de Conservação, segue a errata abaixo:

Leia-se: H. Unidades de Conservação Ambiental, Anexo II. Tabela de Avaliação:

1.3	Desenvolvimento de Atividades			
	Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da unidade em execução	1	1	Relatórios parciais de execução do programa
	Programa de educação ambiental ou uso público em implementação	2	2	Documento contendo o Programa de Educação Ambiental em execução ou executado
	Existe programa de proteção da biodiversidade	2	2	Documento contendo o Programa de Proteção à Biodiversidade em execução ou executado
	Não existe Plano de Manejo, mas existe Plano Operativo Anual para o período desta avaliação	2	2	Plano Operativo Anual

Ponto 4, no que diz respeito ao Critério I – Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente

1.1	Situação da Política Ambiental		
	Criou e Aprovou a Política Municipal do Meio Ambiente - PMMA	3	✓ Cópia da Lei Ambiental aprovada; decreto de Regulamentação da Lei Ambiental

	Criou e implantou Órgão Executivo Municipal	2	✓ Cópia da Lei de Criação do Órgão Executivo Municipal ✓ Cópia do Ato ou Decreto de nomeação do Secretário e Técnicos do Órgão Municipal de Meio Ambiente
	Criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente	2	✓ Cópia do Ato de Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do regimento interno. ✓ Cópia das atas das reuniões
	Criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente	2	✓ Cópia da Lei de Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e do decreto de regulamentação. ✓ Cópia das atas das reuniões e do Termo de posse dos conselheiros do Conselho Gestor do Fundo.

Quanto ao modelo de Apresentação do Questionário Padrão, destaca-se aqui que no Anexo III tem o modelo de Questionário de Avaliação que deve ser entregue preenchido impresso e em meio digital juntamente com os documentos comprobatórios. Segue o link do questionário em PDF http://www.semam.pi.gov.br/download/202007/SM30_20b5d4612b.pdf.

Teresina (Pi) 11 de agosto de 2020

Adriana Saraiva de Sá

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Em exercício

Of. 397



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO - ACESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

Data: 11 de agosto de 2020

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado a empresa CONSTRUTORA COSTA E MOURA LTDA. – ME, CNPJ 21.952.147/0001-51, através seu Sócio Administrativo, o Sr. **Marllo Anderson Costa Pereira**, CPF nº 843.481.003-49 do débito apurado no valor de R\$ 201.090,58 (duzentos e um mil, noventa reais e cinquenta e oito centavos) referente a liquidação de despesa de serviço de pavimentação em paralelepípedo no Município de São Francisco de Assis, concernente ao Contrato 012/2017 firmado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, atual Secretaria da Agricultura Familiar – SAF e a Construtora Costa e Moura Ltda., para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente defesa ou efetue a devolução, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. O débito se originou do pagamento realizado como consequência de medições realizadas pelo Senhor Valderi Ulisses Duarte, Engenheiro Civil lotado na SAF, atestando uma quantidade a maior de obra executada do que realmente fora executado, e sendo recebido indevidamente por Vossa Senhoria, visto que, de conhecimento, não houve a execução da obra conforme medições expedidas. Caso a opção seja pela devolução, o Notificado deverá entrar em contato com a Secretaria da Agricultura Familiar – SAF, Assessoria Especial do Gabinete, ou por e-mail: juridicosaf1@gmail.com ou telefone: (86)3216.2160. O comprovante de recolhimento (devolução de valores) deverá ser encaminhado à SAF conforme for acordado quando entrar em contato com setor competente. Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra a devolução, será procedida à instauração de Processo de Tomadas de Contas Especial, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 675



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.